



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006/2022
FLS.	267
RUB.	100

Processo Administrativo nº 2712006/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

**WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO EIRELI
CNPJ: 07.340.993/0001-90**

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ.MF. 07.340.993/0001-90
NIRE. 412.05457294

HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA

brasileiro, maior, natural de Campo Mourão-PR, nascido em 08/08/1980, solteiro. empresário, residente e domiciliada em Curitiba-PR, á Avenida Souza Naves nº 701 apto 64 Bairro Cristo Rei CEP. 80.045-190, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 7.043.296-0/SSP-PR, e CPF/MF nº 032.957.839-18, único sócio da sociedade empresaria que gira sob o nome de **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME** com sede e domicilio em Curitiba-PR na Rua, Humberto Morona nº 185 Bairro Cristo Rei, Curitiba-PR CEP.80.050-420, inscrita no CNPJ sob nº 07.340.993/0001-90, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05457294 em sessão de 22/04/2005; resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato social primitivo, e demais alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI, passando o nome empresarial a ser: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo da Sociedade Limitada no valor de r\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever e consolidar, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO DE TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:08 SOB Nº 41600840909.
PROTOCOLO: 191487392 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155504. NIRE: 41600840909.

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ.MF. 07.340.993/0001-90
NIRE. 412.05457294

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ. 07.340.993/0001-90

NIRE. 412.05457294

HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA,

brasileiro, maior, natural de Campo Mourão-PR, nascido em 08/08/1980, solteiro, empresário, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Avenida Souza Neves nº 701 apto 64 Bairro Cristo Rei CEP. 80.045-190, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 7.043.296-0/SSP-PR, e CPF/MF nº 032.957.839-18, na único sócio da sociedade empresaria que gira sob o nome de **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** com sede e domicilio em Curitiba-PR na Rua Humberto Morona nº 185 Bairro Cristo Rei, Curitiba-PR CEP.80.050-420, inscrita no CNPJ sob nº 07.340.993/0001-90, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05457294 em sessão de 22/04/2005; ora transforma seu registro de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista, no parágrafo único artigo 1033 e 980-A da Lei 10.406/02.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicilio na Rua Humberto Morona nº 185 Bairro Cristo Rei, Curitiba-PR CEP.80.050-420.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:08 SOB Nº 41600840909.
PROTOCOLO: 191487392 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155504. NIRE: 41600840909.

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ.MF. 07.340.993/0001-90
NIRE. 412.05457294

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Agências de viagens, Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

CLAUSULA QUARTA: Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	PERC.	VALOR R\$
HUGO HENRIQUE A. DE LIMA	250.000	100 %	250.000,00
TOTALIZANDO:	250.000	100%	250.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI será exercida pelo titular, HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Parágrafo Único: O titular, HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:08 SOB N° 41600840909.
PROTOCOLO: 191487392 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155504. NIRE: 41600840909.

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF. 07.340.993/0001-90
NIRE. 412.05457294

individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que a mesma adquira personalidade jurídica de acordo com a legislação em vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:08 SOB Nº 41600840909.
PROTOCOLO: 191487392 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155504. NIRE: 41600840909.
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

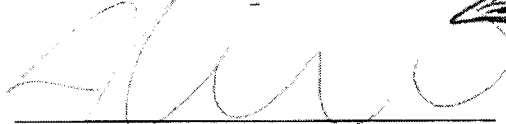
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


CNPJ.MF. 07.340.993/0001-90
NIRE. 412.05457294


E por assim, justo e contratado, assina o presente instrumento de alteração contratual em 1 (uma) via de igual teor e forma, rubricada, que se obriga fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 08 de Março de 2019.


HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA

Testemunhas:


David Acier Grosskreutz
RG. 1.995.261-4/SSP-PR


Lucas Gelenski Grosskreutz
RG. 9.59343-2/SSP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:08 SOB Nº 41600840909.
PROTOCOLO: 191487392 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155504. NIRE: 41600840909.
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 766 - Curitiba - PR CEP 80.060-270 - Fone/Fax: (41) 3208-1100



PJH4f.2EGJf.qGYW7 - kJnpY.9qGyq
Reconhecido por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **HILGO HENRIQUE**
AURELIO DE LIMA do que dou fé. Em test. da verdade.

Curitiba, 12 de março de 2019
00329583(001-001029573) Elizabete Ramos Cardoso Garbuis - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 16:08 SOB Nº 41600840909.
PROTOCOLO: 191487392 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901155504. NIRE: 41600840909.
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

19/03/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/78042703191704200583>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006/2021
FLS.	274
RUE.	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2020 18:47:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1208999

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2021 18:46:36 (hora local)**.

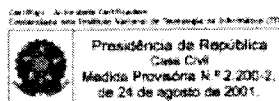
¹**Código de Autenticação Digital:** 78042703191704200583-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fa8f49298bc746b34af5eb7a3a9c59472720382467ef4aecb224f0a293c65c1a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f168e55daba1abeed6bd7b52e5cc9fdd73e



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CONJUGO CIVIL DE 05/08/2019

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 78042703191704200583-1; Data: 27/03/2019 17:05:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH68606-56J5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Túlar

Contra os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1816726900

VALIDA

Nome: **HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISOR / UF: 7043296-0 SESP PR

CPF: 032.957.839-18 DATA NASCIMENTO: 08/08/1980

FILIAÇÃO: IVANDIL DE LIMA
MARIA DE FATIMA AURELIO DE LIMA

PERMISSÃO: ACI CAT. HAR.

PP REGISTRO: 00575928289 VALIDADE: 14/03/2024 14/04/1999

OBSERVAÇÕES

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1816726900

ASSINATURA DO PORTADOR: *Hugo*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 15/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 69974034021 PR915920560

PARANA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.340.993/0001-90 DUNS@: 89*****97
Razão Social: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/12/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/07/2022
FGTS Validade: 19/02/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/05/2022
Receita Municipal Validade: 21/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/01/2022 13:40

1 de 1

CPF: 032.957.839-18 Nome: HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA

Ass: _____

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.340.993/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2005	
NOME EMPRESARIAL WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R HUMBERTO MORONA	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.050-420	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABS@MILENIO.COM.BR		TELEFONE (41) 3222-6018	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2022 às 13:29:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006 / 2021
FLS.	278
RUB.	100



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 07.340.993/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:17 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **C4A7.F29F.5EC5.79BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.340.993/0001-90
Razão Social: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R HUMBERTO MORONA 185 / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012103093947597879

Informação obtida em 21/01/2022 13:23:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.340.993/0001-90
Certidão nº: 2424898/2022
Expedição: 21/01/2022, às 13:34:26
Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.340.993/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2712006/2021
FLS. 281
RUB. 180

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025952921-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.340.993/0001-90**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MATÓES DO NORTE/MA
PROC. 2212006 / 2021
FLS. 282
PUS.

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 025952946-38

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 07.340.993/0001-90**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 20/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2712006/2021
FLS. 283
RUE. <i>AA</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.478.959
CNPJ: 07.340.993/0001-90
Nome: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:20 do dia 21/01/2022.
Código de autenticidade da certidão: F3D28B06776A46937B066B338B883ABC71
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/04/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Data da consulta: 21/01/2022 10:28:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.340.993/0001-90


A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)


Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2022 às 13:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.340.993/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61EA.DEDA.6C0C.C426 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
EIRELI #**

CNPJ.07.340.993/0001-90

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/01/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

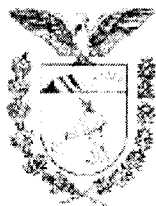
Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 080DBA80 ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.01.19
14:40:06 BRST



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 3 de Novembro de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006 / 12021
FLS.	288
RUBR.	100





Governo do Estado do Paraná
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI			Protocolo: PROC2209909227	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600840909	CNPJ 07.340.993/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2005	Início de Atividade 22/04/2005	
Endereço Completo Rua HUMBERTO MORONA, Nº 185, CRISTO REI - Curitiba/PR - CEP 80050-420				
Objeto AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO.				
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA	CPF 032.957.839-18	Administrador S	Início do Mandato 19/09/2007	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA	CPF 032.957.839-18		Início do Mandato 19/09/2007	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 05/11/2020	Número 20206795670	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2022, às 15:20:22 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ODLNAJEX**.



PROC2209909227

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

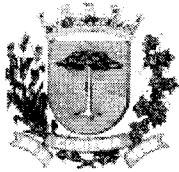
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI Portadora do CNPJ 07.340.993/0001-90 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2106037900
NIRE (Sede) 41600840909	CNPJ 07.340.993/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2005	Início de Atividade 22/04/2005
Endereço Completo RUA HUMBERTO MORONA, Nº185, CRISTO REI - Curitiba/PR - CEP80050420			
Certifica-se que fizeram parte do quadro societário da empresa: Nelci Aparecida Silvério (CPF 630.467.929-72), com entrada na sociedade em 22/04/2005 e com saída em 20/08/2009. Sócia e Administradora. Leonardo Silveira(CPF 358.329.759-87), com entrada na sociedade em 22/04/2005 e com saída em 19/09/2007. Renata Avanço (CPF 043.262.699-95), com entrada na sociedade em 20/08/2009 e com saída em 08/01/2010. Maria de Fátima Aurélio de Lima(CPF 275.863.329-91), com entrada na sociedade em 08/01/2010 e com saída em 25/09/2018. Certifica-se que faz parte do quadro societário da empresa: Hugo Henrique Aurélio de Lima (CPF 032.957.839-18), com entrada na sociedade em 19/09/2007. Sócio e Administrador			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
307	20206795670	05/11/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	41600840909	14/03/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	41600840909	14/03/2019	TRANSFORMACAO
002	20185677126	25/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20135503019	27/09/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20135503019	27/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20124642217	16/07/2012	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20124642217	16/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100061656	08/01/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20093490194	20/08/2009	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20093490194	20/08/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20081999127	26/05/2008	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20081999127	26/05/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20074039644	19/09/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20051195291	22/04/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	41205457294	22/04/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 13:53:28 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GCRXTKUC.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

MATÔES DO NORTE / MA
PROCO. 271200612021
391
10

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
09 02 488.767-3

CNPJ/CPF
07.340.993/0001-90

ENDEREÇO
R. HUMBERTO MORONA

NÚMERO
185

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO
CRISTO REI

CEP
80050-420

INÍCIO DA ATIVIDADE
22/04/2005

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.420.316

DATA EMISSÃO
14/03/2019

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

N.79.1.1-2/00.00 AGÊNCIAS DE VIAGENS

N.79.9.0-2/00.00 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
01/12/2021 - 08:42:26

Versão P.4.1.0.1.0944 (20/10/2021)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.340.993/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:39:43 do dia 19/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NVVO191121093943

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 17:30:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78043004218924100803-1 a 78043004218924100803-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315842f298065ffb272530fde8e27d107a090289ea42e52a730ee73e32a0a5163d545a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 19 Folha: 1

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2712006/2021
FLS. 293
Página 1 de 3740

Contém este livro 370 folhas numeradas do No. 1 ao 370 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Ramo

Endereço: Rua RUA HUMBERTO MORONA, 185

Complemento: TERREO

Bairro: CRISTO REI

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.340.993/0001-90

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600840909 Data registro: 22/04/2005

Inscrição Municipal.....: 09.02.0488767-3

CURITIBA, 01/01/2020

HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 032.957.839-18

DAVID ACIER GROSSKREUTZ
Reg. no CRC - PR sob o No. 02074-O/5
CPF: 317.819.429-00
Técnico Contábil

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/78043004218924100803



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-2
Data: 30/04/2021 16:48:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17588-0071;



CN: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiró dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas: Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.871.324,05D
ATIVO CIRCULANTE	4.779.439,46D
DISPONÍVEL	3.093.650,47D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	346.185,60D
BANCO DO BRASIL	250.779,74D
BANCO BRADESCO SA	10.888,01D
BANCO ITAU SA	84.517,85D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.747.464,87D
BANCO DO BRASIL SA	571.270,62D
XP INVESTIMENTOS CCTVM SA	2.176.194,25D
CLIENTES	13.060,21D
DUPLICATAS A RECEBER	13.060,21D
CLIENTES DIVERSOS	13.060,21D
OUTROS CRÉDITOS	1.672.728,78D
CONSORCIO BANCO DO BRASIL	22.728,78D
TAM LINHAS AEREAS - LATAM	50.000,00D
GOL LINHAS AÉREAS SA	1.600.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	91.884,59D
INVESTIMENTOS	10.097,95D
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	10.097,95D
INVESTIMENTOS - AÇÕES	10.097,95D
IMOBILIZADO	81.486,64D
IMÓVEIS	59.300,00D
SALAS COMERCIAIS	59.300,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.305,89D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.305,89D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20.519,59D
PROGRAMA DE COMPUTADOR	11.869,30D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	252,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	8.398,29D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	6.638,84C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.981,94C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	4.586,90C
(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	70,00C
INTANGÍVEL	300,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	300,00D
MARCAS E PATENTES	300,00D
PASSIVO	4.871.324,05C
PASSIVO CIRCULANTE	3.319.798,42C
FORNECEDORES	3.266.578,20C
FORNECEDORES	3.266.578,20C
REPASSE COMPRA E PASSAGENS	3.266.578,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.815,44C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.815,44C
IRRF A RECOLHER	3.067,71C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.747,73C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	36.404,78C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	31.466,06C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	29.778,91C
PRÓ-LABORE A PAGAR	972,77C
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	714,38C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.938,72C
INSS A RECOLHER	2.659,63C
FGTS A RECOLHER	2.279,09C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	150.000,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	150.000,00C
FINANCIAMENTOS	150.000,00C

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Empresa: **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**
C.N.P.J.: 07.340.993/0001-90
Balanco encerrado em: 31/12/2020

MATÔES DO NORIE / MA
PROJ. 2712006 / 2021
Folha: PLUS 0365 295
Número livro: 0019
Página 365 de 371

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FINANCIAMENTO BANCO ITAU PRONAMP	150.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.401.525,63C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.151.525,63C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.151.525,63C
LUCROS ACUMULADOS	1.151.525,63C

HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 032.957.839-18

DAVID ACIER GROSSKREUTZ
Reg. no CRC - PR sob o No. 02074-O/5
CPF: 317.819.429-00
Técnico Contábil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sistema licenciado para CONTABS CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS LTDA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-4
Data: 30/04/2021 16:48:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17590-BQCG;



CNPJ: 06.870-4

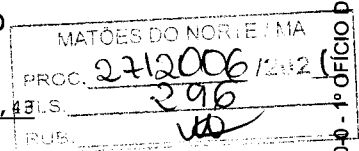
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020



RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	770.028,43	770.028,43
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(74.853,88)	(74.853,88)
RECEITA LÍQUIDA		<u>695.174,55</u>
LUCRO BRUTO		<u>695.174,55</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(728.439,95)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(392.290,26)	
PRÓ-LABORE	(12.534,00)	
13º SALÁRIO	(74.033,13)	
FÉRIAS	(62.720,99)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(38.911,95)	
VALE TRANSPORTE	(22.736,50)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(1.614,24)	
RESCISAO	(31.096,91)	
IPTU	(7.953,18)	
TAXAS DIVERSAS	(1.155,84)	
ENERGIA ELÉTRICA	(159,81)	
AGUA E ESGOTO	(11.099,74)	
TELEFONE	(2.363,61)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(18.437,40)	
SEGUROS	(2.502,72)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(6.957,62)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.200,66)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(656,10)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(25.755,98)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(222,00)	
CONSERVAÇÃO DO IMOVEL	(993,99)	
COTRIBUIÇÕES E ENTIDADE DE CLASSE	(1.600,00)	
DESPESASA C/ CONDOMINIO	(174,53)	
CUSTAS JUDICIAIS	(6.728,31)	
DESPESAS DIVERSAS	(42,46)	
DESPESAS BANCARIAS	(339,80)	
	(3.158,22)	<u>(728.439,95)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	156.053,53	<u>156.053,53</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>122.788,13</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	(18.487,63)	<u>(18.487,63)</u>

Sistema licenciado para CONTABS CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS LTDA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-5
Data: 30/04/2021 16:48:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17591-RQUY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
C.N.P.J.: 07.340.993/0001-90

Folha:
Número 1

MATÔES DO NORIE / MA
PROC. 2712006/2021
FLS 297
PAGE 0367
de 371

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	104.300,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	104.300,50

HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 032.957.839-18

DAVID ACIER GROSSKREUTZ
Reg. no CRC - PR sob o No. 02074-0/5
CPF: 317.819.429-00
Técnico Contábil

Sistema licenciado para CONTABS CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS LTDA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-6
Data: 30/04/2021 16:48:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17592-VCC6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
C.N.P.J.: 07.340.993/0001-90
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

PROC. 2712006/2021
FLS. 298
RUB. 100

Folha: 0368
Número: 368 de 371

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.610.225,13
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	104.300,50
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.714.525,63
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(713.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(713.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.001.525,63

HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 032.957.839-18

DAVID ACIER GROSSKREUTZ
Reg. no CRC - PR sob o No. 02074-0/5
CPF: 317.819.429-00
Técnico Contábil

Sistema licenciado para CONTABS CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS LTDA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-7
Data: 30/04/2021 16:48:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17593-P07E;



CNPJ: 08.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006 / 2021
FLS.	299
RUB.	00

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores pagos a fornecedores	(888.275,01)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(888.275,01)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(888.275,01)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(888.275,01)
Redução nas Disponibilidades	(888.275,01)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	938.531,27
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	250.779,74

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 370 de 371

Número: 19 Folha: 370

Contém este livro 370 folhas numeradas do No. 1 ao 370 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Ramo

Endereço: Rua RUA HUMBERTO MORONA, 185

Complemento: TERREO

Bairro: CRISTO REI

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.340.993/0001-90

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600840909 Data registro: 22/04/2005

Inscrição Municipal.....: 09.02.0488767-3

CURITIBA, 31/12/2020



HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 032.957.839-18

DAVID ACIER GROSSKREUTZ
Reg. no CRC - PR sob o No. 02074-O/5
CPF: 317.819.429-00
Técnico Contábil

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-9
Data: 30/04/2021 16:48:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17595-0F0S;



CNJ: 06.870-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE/MA
 PROC. 272006/2021
 FLS 301

Página 371 de 371

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03295783918	HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA
31781942900	DAVID ACIER GROSSKREUTZ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2021 17:29:43 SOB Nº 20212148079.
 PROTOCOLO: 212148079 DE 07/04/2021. NIRE: 41600840909.
 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



MARIA TEREZINHA JACINTO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 CURITIBA, 22/04/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-10
 Data: 30/04/2021 16:48:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL17596-8EH6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



MAT. DO NORTE/MA
 PROC. 2712006/2021
 FLS. 303
 PLS. 100

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12102729008 em 22/04/2021, protocolo 212148079. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
 Número de Registro: 41600840909
 CNPJ: 07340993000190
 Município: Curitiba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
 Número de Ordem: 19
 Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03295783918	HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA	
31781942900	DAVID ACIER GROSSKREUTZ	PR024074

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2021 17:29:52 SOB Nº 20212148079.
 PROTOCOLO: 212148079 DE 07/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102729008. NIRE: 41600840909.
 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



MARIA TEREZINHA JACINTO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 CURITIBA, 22/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-1
 Data: 30/04/2021 16:47:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL17587-X815;



CNI: 06870-9
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONTABS - Contabilidade e Assessoria Ltda.

Curitiba, 27 de Abril de 2021

À

Web Trip Agência de Viagens e Turismo EIRELI

N/Capital

Conforme sua solicitação, apresentamos abaixo a fórmula e cálculo dos seguintes índices:

I - Liquidez Corrente ILC - obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\frac{AC - (ATIVO CIRCULANTE)}{PC - (PASSIVO CIRCULANTE)} = \frac{4.779.439,46}{3.319.798,42} = 1,43$$

II - Liquidez Geral ILG - obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\frac{ATIVO NÃO CIRC. + AC (ATIVO CIRCUL.)}{NÃO CIRCULANTE + PC (PASS.CIRC)} = \frac{4.779.439,46 + 10.097,95}{3.319.798,42 + 150.000,00} = 1,44$$

III - Índice de Liquidez seca ILS - obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\frac{AC (ATIVO CIRCULANTE) - ESTOQUE}{PASSIVO CIRCULANTE} = \frac{4.779.439,46}{3.319.798,42} = 1,44$$

VI - Grau de endividamento - GE obtido por meio da seguinte fórmula:

$$\frac{PASS. CIRCULANTE + PASS. NÃO CIRC.}{PATRIMONIO LIQUIDO} = \frac{3.319.798,42 + 150.000,00}{1.401.525,63} = 0,71$$

VII - Rentabilidade do Patrimônio Líquido RPL - obtido por meio da seguinte fórmula:

$$\frac{RPL = LUCRO LIQUIDO}{PATRIMONIO LIQUIDO} = \frac{104.300,50}{1.401.525,63} = 7,44$$

VIII - Índice de Solvência Geral

$$\frac{ATIVO}{PASSIVO CIRC. + PASS. NÃO CIRCULANTE} = \frac{4.871.324,05}{3.319.798,42 + 150.000,00} = 1,40$$

Handwritten signature

Rua XV de Novembro, 556 - 5º andar - Conj. 502 e 504 - CEP 80020-310 - Curitiba - Paraná - CNPJ 73.310.195/0001-40
Fone/Fax: (41) 3222-6018 - contabs@milenio.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-11
Data: 30/04/2021 16:48:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17597-8EKR;



CNJ: 08.870-0

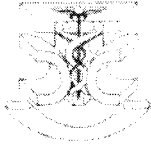
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONTABS - Contabilidade e Assessoria Ltda.

Informamos que os dados para os coeficientes acima calculados, foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa levantado em 31 de dezembro de 2020

Atenciosamente,

David Acier Grosskreutz
DAVID ACIER GROSSKREUTZ

R. XV de Novembro, 556 - 5º And. - Conj. 502 - 504

Fone. 3222-6018 - Centro - Curitiba - PR

Téc. Cont. CRC 24.074/49 - CPF 317.818.429-09

David Acier Grosskreutz

Rua XV de Novembro, 556 - 5º andar - Conjs. 502 e 504 - CEP 80020-310 - Curitiba - Paraná - CNPJ 73.310.195/0001-40
 Fone/Fax: (41) 3222-6018 - contabs@milenio.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-12
 Data: 30/04/2021 16:48:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL17598-BR55;



CNJ: 06.870-6

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600840909 CNPJ 07.340.993/0001-90

NOME EMPRESARIAL
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F1.CF.8E.97.7C.27.4E.C9.0F.AD.16.AA.DA.27.1D.C8.D5.58.A4.28	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	31781942900	DAVID ACIER GROSSKREUTZ:317819 42900	789371175671622413 7	22/05/2019 a 22/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07340993000190	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI:07340993000190	789371950005361558 8	05/10/2020 a 05/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F1.CF.8E.97.7C.27.4E.C9.0F.AD.16.AA
.DA.27.1D.C8.D5.58.A4.28-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2021 às 09:20:10

10.D7.30.E3.B5.6F.09.B1
5D.E1.D0.15.42.A7.88.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-13
Data: 30/04/2021 16:48:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17599-JJ22;



CNPJ: 08.376-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.340.993/0001-90
Número de Ordem do Livro: 19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
NIRE: 41600840909
CNPJ: 07.340.993/0001-90
Número de Ordem: 19
Natureza do Livro: Livro Diário
Município: CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/04/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 24172

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Natureza do Livro: Livro Diário
Número de ordem: 19
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 24172
Data de início: 01/01/2020
Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.CF.8E.97.7C.27.4E.C9.0F.AD.16.AA.DA.27.1D.C8.D5.58.A4.28-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 8.0.5 do Visualizador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-14
Data: 30/04/2021 16:48:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17600-0EOM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		
Período de Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ:	07.340.993/0001-90
Número da Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.884.612,36	R\$ 4.871.324,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.853.042,85	R\$ 4.778.430,46
DISPONÍVEL		R\$ 5.533.652,36	R\$ 3.993.650,47
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.621.339,55	R\$ 346.185,80
BANCO DO BRASIL		R\$ 938.531,27	R\$ 250.779,74
BANCO BRADESCO SA		R\$ 688.365,26	R\$ 10.886,01
(1) BANCO ITAU SA		R\$ (6.598,98)	R\$ 84.517,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIANTE		R\$ 3.912.312,81	R\$ 2.747.464,87
BANCO BRADESCO SA		R\$ 272.617,58	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 3.130.485,23	R\$ 571.270,82
BANCO ITAU SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL POUPANÇA		R\$ 210,00	R\$ 0,00
XP INVESTIMENTOS CCTVM SA		R\$ 500.000,00	R\$ 2.178.194,25
CLIENTES		R\$ 58.887,26	R\$ 13.080,21
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 58.887,26	R\$ 13.080,21
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 58.887,26	R\$ 13.080,21
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 290.503,23	R\$ 1.672.728,78
CONSORCIO BANCO DO BRASIL		R\$ 10.503,23	R\$ 22.728,78
TAM LINHAS AEREAS - LATAM		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00
GOL LINHAS AEREAS SA		R\$ 0,00	R\$ 1.600.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 131.569,51	R\$ 91.893,59
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS ADMINISTRATIVAS E OUTRAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C/C HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 10.097,95	R\$ 10.097,95
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 10.097,95	R\$ 10.097,95
INVESTIMENTOS - AÇÕES		R\$ 10.097,95	R\$ 10.097,95
IMOBILIZADO		R\$ 121.171,58	R\$ 81.486,84
IMÓVEIS		R\$ 58.300,00	R\$ 58.300,00
SALAS COMERCIAIS		R\$ 58.300,00	R\$ 58.300,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 8.306,89	R\$ 8.306,89
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 8.306,89	R\$ 8.306,89
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 20.518,59	R\$ 20.518,59
PROGRAMA DE COMPUTADOR		R\$ 11.869,30	R\$ 11.869,30
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 252,00	R\$ 252,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 8.398,29	R\$ 8.398,29
VEÍCULOS		R\$ 45.125,00	R\$ 0,00
VEÍCULOS		R\$ 45.125,00	R\$ 0,00
(1) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.		R\$ (12.078,92)	R\$ (6.636,84)
(2) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.981,94)	R\$ (1.981,94)
(3) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.		R\$ (4.598,90)	R\$ (4.598,90)
(4) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (5.448,08)	R\$ 0,00
(5) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES		R\$ (70,00)	R\$ (70,00)
INTANGÍVEL		R\$ 300,00	R\$ 300,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 300,00	R\$ 300,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 300,00	R\$ 300,00
PASSIVO		R\$ 5.884.612,36	R\$ 4.871.324,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.124.387,23	R\$ 3.319.798,42
FORNECEDORES		R\$ 4.080.619,80	R\$ 3.288.578,20
FORNECEDORES		R\$ 4.080.619,80	R\$ 3.288.578,20
REPASSE COMPRA E PASSAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 22.131,57	R\$ 16.615,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 22.131,57	R\$ 16.615,44
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.532,20	R\$ 3.087,71
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 18.599,37	R\$ 13.747,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 41.635,86	R\$ 36.404,78
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 29.829,55	R\$ 31.486,06
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 27.138,73	R\$ 29.778,91
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.778,44	R\$ 972,77
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 714,38	R\$ 714,38
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 12.168,22	R\$ 4.938,72
INSS A RECOLHER		R\$ 7.561,39	R\$ 2.659,83
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.606,83	R\$ 2.278,89
(-) PROVISÕES		R\$ (181,91)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (181,91)	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
FINANCIAMENTO BANCO ITAU PROMIMP		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.860.225,13	R\$ 1.401.525,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.610.225,13	R\$ 1.151.525,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.610.225,13	R\$ 1.151.525,63
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.610.225,13	R\$ 1.151.525,63
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.CF.8E.97.7C.27.4E.C9.0F.AD.16.AA.DA.27.1D.C8.D5.58.A4.28-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-15
Data: 30/04/2021 16:48:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALL17601-98KM;



CNPJ: 08.870-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MATÕES DO NORTE/MA
 PROG. 2712006/021
 FLS. 308
 RUB. 90

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.340.993/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.025.542,14	R\$ 770.028,43
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.025.542,14	R\$ 770.028,43
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (277.631,88)	R\$ (74.853,88)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (277.631,88)	R\$ (74.853,88)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.747.910,26	R\$ 695.174,55
LUCRO BRUTO		R\$ 1.747.910,26	R\$ 695.174,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (960.430,82)	R\$ (728.439,95)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (960.430,82)	R\$ (728.439,95)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (468.694,71)	R\$ (392.290,26)
(-) FGTS S/ RESCISAO		R\$ (2.311,55)	R\$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (62.068,64)	R\$ (74.033,13)
(-) FÉRIAS		R\$ (56.655,23)	R\$ (62.720,99)
(-) FGTS		R\$ (40.174,17)	R\$ (38.911,95)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (33.302,49)	R\$ (22.736,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (11.251,47)	R\$ (1.614,24)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (106.281,84)	R\$ (31.096,91)
(-) RESCISAO		R\$ (12.788,31)	R\$ (7.953,18)
(-) IPTU		R\$ (1.397,65)	R\$ (1.155,84)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (4.325,41)	R\$ (159,81)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (13.904,65)	R\$ (11.099,74)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.448,53)	R\$ (2.363,61)
(-) TELEFONE		R\$ (25.021,02)	R\$ (18.437,40)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (8.872,99)	R\$ (2.502,72)
(-) SEGUROS		R\$ (3.073,66)	R\$ (6.957,62)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.519,34)	R\$ (2.200,66)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (656,10)
(-) DESPESAS COM IMOBILIZAÇÕES		R\$ (2.611,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (56.498,46)	R\$ (25.755,98)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (4.256,80)	R\$ (222,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (246,37)	R\$ (993,99)
(-) CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL		R\$ (317,40)	R\$ (1.600,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE DE CLASSE		R\$ (845,03)	R\$ (174,53)
(-) DESPESAS C/ CONDOMINIO		R\$ (6.857,36)	R\$ (6.728,31)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (21,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (42,46)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (5.707,09)	R\$ (339,80)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (3.110,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (12.892,65)	R\$ (3.158,22)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 217.611,77	R\$ 156.053,53
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 217.611,77	R\$ 156.053,53
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.005.091,21	R\$ 122.788,13
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (18.487,63)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (18.487,63)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.005.091,21	R\$ 104.300,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.005.091,21	R\$ 104.300,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.CF.8E.97.7C.27.4E.C9.0F.AD.16.AA.DA.27.1D.C8.D5.58.A4.28-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-16
 Data: 30/04/2021 16:48:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL17602-CCXI;



CNJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:54:16 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2712006/2021
FLS. 309
RUB.



TJPB

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, após ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.250/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Credenciado nº: PR2021/00002876
Nome: VALBER AZEVEDO M. CAVALCANTI
CPF: 317.818.429-00
Código: 11 - Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 22.07.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL - REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 317.818.429-00 Controle: 1092.7995.3958.9919

Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78043004218924100803>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78043004218924100803-17
Data: 30/04/2021 16:48:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,86

Selo Digital Tipo Normal C: ALL17603-60WK;



CNPJ: 08.979-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
EIRELI

Numero do cadastro

07.340.993/0001-90

Consulte a autenticidade



Data de validade:

22/03/2021 a 22/03/2023

Secretaria Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo
Governo Federal

Emitido no dia 23/03/2021 7:53:36 (data e hora de Brasília). A autenticidade do certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou no site www.cadastrur.turismo.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 27120062021
FLS 311

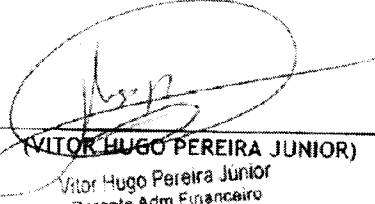
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
DE 02 DE ABRIL DE 2021
LANTAS - RUA DO COMÉRCIO Nº 41 - 1º ANDAR

Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A., com sede na Pça Senador Salgado Filho, S/Nº, SL GER BCK OFFICE EIXOS 46-48 O-P, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-340, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISM, inscrita no CNPJ 07.340.993/0001-90, localizada à RUA ITUPAVA 1299, LJ 04, HUGO LANGE, CEP 80040-455, CURITIBA, PR, esta autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 19 de Janeiro de 2022


(VITOR HUGO PEREIRA JUNIOR)
Vitor Hugo Pereira Junior
Gerente Adm Financeiro
GOL Linhas Aéreas S.A.

19/01/2022 13:27

E-mail de WebTrip - Atestado de Capacidade - WEBTRIP / GOL (EV-ID:6522-1443-0162-8239)



Comercial WebTrip <comercial@webtrip.tur.br>

Atestado de Capacidade - WEBTRIP / GOL (EV-ID:6522-1443-0162-8239)

1 mensagem

atestadocapacidade@voegol.com.br <e-mail@valido.com.br>
Responder a: atestadocapacidade@voegol.com.br
Para: "comercial@webtrip.tur.br" <comercial@webtrip.tur.br>

19 de janeiro de 2022 10:48

Anexos: AtestadoCapacidade_7PR1000333_20220119.PDF

Bom dia!

Conforme solicitação segue Declaração no corpo do e-mail e também anexo o arquivo.

Este e-mail foi enviado via E-mail Válido do Portal QualiSign, basta clicar no selo do canto inferior direito para verificar a autenticidade do mesmo.

O "Valido.com.br" é adicionado para que o destinatário receba o documento com o selo de autenticação, não interfere no endereço de e-mail enviado.




Rev. Paulo Roberto de Souza
19/01/2022 13:27:43 - 19/01/2022 13:27:43
Assinatura: Paulo Roberto de Souza

Atestado de Capacidade Técnica

GOL LINHAS AEREAS S.A., com sede na Pça Senador Salgado Filho, S/Nº, SL. GBR ROY OFFICE NIXON 46/48 C.P. Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-040, inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, declara para fins de licitação, que a agência WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISM, inscrita no CNPJ 07.349.093/0001-96, localizada à RUA ITUPAVA 1299, LÍ 04, HORIZONTE, CEP 60040-455, CURITIBA, PR, está autorizada a emitir e comercializar as passagens aéreas nacionais e internacionais desta empresa, atestando sua capacidade técnica.

A presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 19 de Janeiro de 2022


PAULO ROBERTO PEREIRA JUNIOR
Paulo Roberto de Souza
Diretor Administrativo
GOL Linhas Aéreas S.A.

Atenciosamente

FABIANA PARRO

Contas a Receber, Crédito e Cobrança | Analista
+55 112128-4850 | Direto: +55 11 5098-2822

Atestadocapacidade@voegol.com.br



() Público (x) Uso Interno (x) Restrito () Confidencial

As informações neste e-mail podem ser confidenciais, privilegiadas, proprietárias ou de outro modo isentas legalmente de divulgação. A revisão, retenção, divulgação ou a cópia deste e-mail e seus anexos ou das informações contidas nele por alguém que não seja o destinatário pretendido é estritamente proibida. Se você não for o destinatário pretendido ou um representante autorizado do destinatário pretendido, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e exclua este e-mail do seu sistema. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas.

O remetente desta mensagem utiliza o serviço **E-mail Válido** do **Portal QualiSign**, que recebe um selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional – ON (MCTI) e agrega elementos comprobatórios a esta mensagem transmitida eletronicamente. Este serviço é equivalente a uma Carta Registrada, fornecendo todas as evidências técnicas e legais no que diz respeito à sua autoria, conteúdo e cronologia de envio, entrega e tomada de conhecimento (o remetente será notificado quando o destinatário ler esta mensagem). Tanto o remetente quanto o destinatário têm acesso às evidências geradas pelo serviço **E-Mail Válido**, que ficam disponíveis nos servidores do **Portal QualiSign** pelo período mínimo de 1 (um) ano. Para visualizá-las basta clicar sobre o selo do **E-mail Válido**. Em caso de dúvidas sobre a mensagem, entre em contato com o remetente **Atestado de Capacidade** - atestadocapacidade@voegol.com.br. Dúvidas técnicas entre em contato com <https://www.documentoeletronico.com.br/informacoes.asp>. O remetente declara estar ciente e de acordo com os Termos e Condições de Uso do **Portal QualiSign** e seu serviço **E-mail Válido**.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006 / 2021
FLS.	314
RUB.	40

Atestado de Capacidade Técnica

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, situada na Avenida Marcos Penteados de Uíhã Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Tamboré - Barueri / São Paulo - S.P CEP 06460-040; inscrita no **CNPJ sob nº 09.296.295/0001-60**, atesta para os devidos fins que a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, localizada na R HUMBERTO MORONA, nº 185 - CRISTO REI, Cidade de CURITIBA, estado de PR, CEP 80.050-420, inscrita no CNPJ sob nº 07.340.993/0001-90, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.voeazul.com.br, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 dias a contar da data de sua emissão.

Barueri, 25, janeiro de 2022

Joaquim Domingos
Gerente Comercial



1 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de janeiro de 2022, 15:11:32



WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Código do documento d0fffe8b-ec0a-4a15-8a3e-9d7f57be391d



Assinaturas

Joaquim domingos de oliveira
joaquim.oliveira@voeazul.com.br
Assinou

Eventos do documento

25 Jan 2022, 15:06:05

Documento d0fffe8b-ec0a-4a15-8a3e-9d7f57be391d **criado** por PATRICIA SILVA MANHOLETO (4452484f-f59b-4222-94cc-cb05f86321c8). Email: patricia.manholeto@voeazul.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-25T15:06:05-03:00

25 Jan 2022, 15:06:54

Assinaturas **iniciadas** por PATRICIA SILVA MANHOLETO (4452484f-f59b-4222-94cc-cb05f86321c8). Email: patricia.manholeto@voeazul.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-25T15:06:54-03:00

25 Jan 2022, 15:08:14

JOAQUIM DOMINGOS DE OLIVEIRA **Assinou** (1fd700b4-a518-4e3f-9c68-0f6834d59682) - Email: joaquim.oliveira@voeazul.com.br - IP: 200.183.63.162, 163.116.224.120 (porta: 20104) - Geolocalização: -23.506374 -46.837345 - Documento de identificação informado: 046.057.628-33 - DATE_ATOM: 2022-01-25T15:08:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):95e1ebab6a192779f64894e00e1eaed746b8ef61b853928353b3e323a41bac19
(SHA512):c783d2ea13efe5f1016e0661dba4f4fb5d7d3637174ffc650de5cfc2c3b80504f70d76470245bcc16a07cc9ee1efd1179cb8bb5b2ab1ae54c95e6d553c2939d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rua R Atica, 673
Andar 6 Sala 62
CEP 04.634-042
Jardim Brasil
(Zona Sul)
São Paulo - SP - Brasil

DECLARAÇÃO

Carta nº 01325/2022

Declaramos para os devidos fins que, a agência **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** Portadora do **CNPJ. 07.340.993/0001-90**, localizada R HUMBERTO MORONA – Nº 185 – CRISTO REI – CURITIBA / PR – CEP: 80.050-420 é detentora de crédito conosco e se encontra em situação regular perante os cadastros desta empresa até a presente data.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias e somente enquanto perdurar a situação de crédito da empresa supramencionada, além disso, não impede que eventuais débitos sejam apurados.

São Paulo, 08 de Fevereiro de 2022.

DocuSigned by:

Pedro Mercado

9997073E AAB048A

Pedro Mercado

LATAM AIRLINES GROUP

Certificado de finalización

Identificador del sobre: E762F4DEEF3C4943A361801C7C8101E1
 Asunto: Aplicar DocuSign a: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS - RITM4124770.pdf
 Sobre de origen:
 Páginas del documento: 1 Firmas: 1
 Páginas del certificado: 5 Iniciales: 0
 Firma guiada: Activado
 Sello del identificador del sobre: Activado
 Zona horaria: (UTC-05:00) Bogotá, Lima, Quito, Rio Branco

Estado: Completado

Autor del sobre:
 Juliana Martins
 6500 Nw 22nd St
 Miami, FL 33122-2234
 julianamartins.accenture@latam.com
 Dirección IP: 179.199.172.86

Seguimiento de registro

Estado: Original Titular: Juliana Martins
 08/02/2022 7:59:54 julianamartins.accenture@latam.com

Ubicación: DocuSign

Eventos de firmante

Pedro Mercado
 pedro.mercado@latam.com
 Subgerente Facturación y Cobranzas Corporativas
 Nivel de seguridad: Correo electrónico,
 Autenticación de cuenta (ninguna)

Firma

DocuSigned by:
 Pedro Mercado
 9997073EAA3048A

Adopción de firma: Estilo preseleccionado
 Utilizando dirección IP: 185.125.225.25

Fecha y hora

Enviado: 08/02/2022 8:05:20
 Visto: 09/02/2022 6:37:09
 Firmado: 09/02/2022 6:37:15

Información sobre confidencialidad de registros y firmas electrónicos:

Aceptado: 24/12/2019 6:48:23
 ID: 00c94433-6f05-489a-abb0-2348525c92d5

Eventos de firmante en persona

Firma

Fecha y hora

Eventos de entrega al editor

Estado

Fecha y hora

Eventos de entrega al agente

Estado

Fecha y hora

Eventos de entrega al intermediario

Estado

Fecha y hora

Eventos de entrega certificada

Estado

Fecha y hora

Eventos de copia de carbón

Estado

Fecha y hora

Crédito Operacional
 creditooperacional@latam.com

Nivel de seguridad: Correo electrónico,
 Autenticación de cuenta (ninguna)

Copiado

Enviado: 08/02/2022 8:05:20

Información sobre confidencialidad de registros y firmas electrónicos:

No ofrecido a través de DocuSign

Eventos del testigo

Firma

Fecha y hora

Eventos de notario

Firma

Fecha y hora

Eventos de resumen de sobre

Estado

Marcas de tiempo

Sobre enviado Con hash/cifrado
 Certificado entregado Seguridad comprobada
 Firma completa Seguridad comprobada
 Completado Seguridad comprobada

08/02/2022 8:05:20
 09/02/2022 6:37:09
 09/02/2022 6:37:15
 09/02/2022 6:37:15

Eventos del pago

Estado

Marcas de tiempo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006 / 2021
FLS.	318
RUB.	140

Información sobre confidencialidad de registros y firmas electrónicos

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	27/2006/2021
FLS.	319
RUB.	10

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LATAM Airlines Group (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LATAM Airlines Group:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: grpcmpusa@lanchile.com

To advise LATAM Airlines Group of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LATAM Airlines Group

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LATAM Airlines Group

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to grpcmpusa@lanchile.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LATAM Airlines Group as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LATAM Airlines Group during the course of your relationship with LATAM Airlines Group.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2022 17:53:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 7804080222249343426-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a9418ede3a4459bc8de108e14f22aa84c8f1a75658436b221848f61e65934c7836c1f470aae41fe5f6715bb113f22afa11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





DECLARAÇÃO

A PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A., inscrita no CNPJ sob Nº 00.512.777/0001-35, declara para os fins de direito, que a empresa Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 07.340.993/0001-90, com endereço na Rua Humberto Morona Nº 185 – Cristo Rei - CEP: 80050-420 - Curitiba / PR, está apta para emissões de bilhetes de transporte aéreo de passageiros desta companhia aérea, com autorização para referidas emissões conforme acordo comercial em vigor. Declaramos ainda, que a empresa em questão realiza as atividades comerciais na forma estabelecida, não havendo nada que desabone sua conduta comercial até a presente data.

Por ser verdade, e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, subscrevemos a presente declaração.

Esta declaração tem validade pelo prazo de 30 dias, a contar desta data.

Ribeirão Preto, 10 de fevereiro de 2022.

Jefferson Cavalcanti
Gerente Comercial
VOEPASS Linhas Aéreas
Passaredo Transportes Aéreos S.A.

Jefferson Cavalcanti Gerente Comercial



Av. Thomaz Alberto Whately, s/n, lote 16 • Jardim Aeroporto (Setor dos Hangares).
CEP 14.078-550 • Ribeirão Preto - SP
Fone: +55 (16) 3514-7100 • Fax: +55 (16) 3626-2609
www.voepass.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/7804080222249343426>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 7804080222249343426-1
Data: 08/02/2022 15:42:27
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN14818-S567;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 16:46:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artipq 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2021 17:56:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 78040502214603386619-1 a 78040502214603386619-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

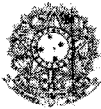
CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd7c755e3742c8f0ea70c518ab445eb0c45580b01c2e56f2ca49990d8a50f18d1e774a8d07f98c2553545ef53c4ad77a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PEGGY PACIORNIK DISTÉFANO - Sworn Translator / Tradutora Juramentada
Praça Osório, 45, Sala 405 * Celular (41) 99674-4089
central@versaubrasileira.com * Curitiba, Brasil * JUCEPAR 560

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 27120062021
FLS. 323
RUB. *dt*

Documento: Certificado

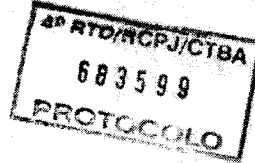
Arquivo: 103

No. 002

Peggy Elzen Paciornik Distéfano traduziu, em razão de seu ofício, o documento mencionado acima apresentado em 19 de janeiro de 2021, cujo teor é o seguinte:

[Logomarca IATA]

Certificado
de Credenciamento



A IATA orgulha-se em certificar que a

WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME

WEBTRIP
Curitiba, Brasil

satisfaz os padrões profissionais da International Air Transport Association
[Associação Internacional de Transporte Aéreo] na promoção e venda de transporte aéreo internacional de passageiros.

Cód. IATA: 5755470

Validar em: checkacode.co

Validade do certificado: 2021

[Assinatura]

Alexander Popovich
Vice-Presidente Sênior
Serviços Financeiros e de Distribuição, IATA

[Assinatura]

Dusan Kostic
Diretor Regional
Serviços Financeiros e de Distribuição, IATA



PEGGY ELLEN PACIORNIK
DISTEFANO:31929800959
Clique aqui para verificar
autenticidade da assinatura
2021.01.22 12:04:11 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78040502214603386619>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78040502214603386619-1
Data: 05/02/2021 16:01:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD08056-ID09;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 16:01:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INICIO TERMOS DE USO: F.A.1

RELATÓRIO

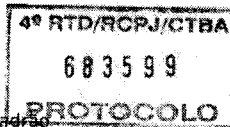
RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 26/01/2021 11:12:32 BRT
 Versão do software 2.6.1
 Nome do arquivo 2021012015346698 (2).pdf

Assinatura por CN=PEGGY ELLEN RACIORNIK DISTEFANO.31929800959,
 OU=Renovacao Eletronica,OU=(EM BRANCO),OU=RER e CPF A3,OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados



Caminho de certificação

CN=PEGGY ELLEN RACIORNIK DISTEFANO.31929800959, OU=Renovacao
 Eletronica,OU=(EM BRANCO),OU=RER e CPF A3,OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CN=AC Certificadora RFB G5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 O=ICP-Brasil, C=BR

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,OU=Autoridade
 Certificadora Paiz Brasileira v5,O=ICP-Brasil, C=BR

CN=Autoridade Certificadora Paiz Brasileira v5,OU=Instituto Nacional de
 Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil, C=BR

Atributos

AVALIAR ESTE SERVIÇO

EXPLICAR ELEMENTOS

https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.1/webreport

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78040502214603386619>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78040502214603386619-2
 Data: 05/02/2021 16:01:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD08057-9A8R;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 16:01:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certificate
of Accreditation

IATA is proud to certify that

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME

WEBTRIP

Curitiba, Brazil

has met the professional standards of the International Air Transport Association
to promote and sell international air passenger transportation.

IATA code: 5755470

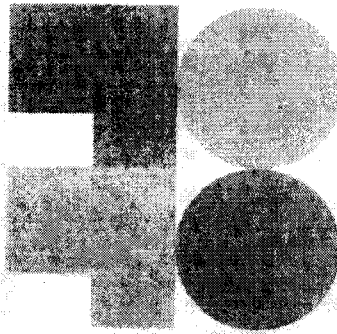
Validate online at: checkacode.com

Certificate Validity: 2021

Alexander Popovich
Senior Vice President, Financial
and Distribution Services, IATA

Dusan Kostic
Regional Director, Financial
and Distribution Services, IATA

4ª RTD/RCPJ/CIBA
683599
PROTOCOLO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78040502214603386619>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78040502214603386619-3
Data: 05/02/2021 16:01:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD08058-SLIK;



CNPJ: 06.870-0


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 16:01:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 4º Serviço de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba
Rua Emiliano Peres, 19 - Centro - Curitiba/PR - CEP 80010-050 - Tel: (41) 3015-5100
E-mail: atendimento@4rtidcuritiba.com.br - Site: www.4rtidcuritiba.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 683.589
REGISTRADO SOB Nº 606.316
Curitiba/PR, 05 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$5,10 (VRC 3,00) + Funrejus: R\$ 9,04, Selo: R\$ 1,32,
Issqn: R\$ 2,80, Fundep R\$ 3,20

João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado
Rogério Margas - Escrevente Substituto
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente

Selo Digital 18101682VAA0000001004211
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78040502214603386619>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78040502214603386619-4
Data: 05/02/2021 16:01:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD08059-NPQL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 16:01:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Protocolo: **2021012015346698**

Pedido:

Protocolo: 2021012015346698

Cartório destino: 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba (083220)

Data protocolo: 20/01/2021 15:48

Arquivo enviado:

Download (<https://www.rtdbrasil.org.br:443/download/arquivoprotocolo/Protocolo%202021012015346698.pdf>)

Valor distribuidor: R\$ 20,85

Selo distribuidor: 0183753DTAA00000011361212

Número distribuidor: 114-6963

Cliente:


Nome: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

CPF/CNPJ: 07.340.993/0001-90

Cel: (41) 99753-2707 E-mail: comercial@webtrip.tur.br


Informações adicionais:

registrar os dois documentos né? O Principal + tradução juramentada. Irei pagar a gula. Obrigado!

 **CNPJ/CPF:** 07.340.993/0001-90
Nome/Razão social: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Endereço: Humberto Morona 185 Cristo Rei 80005-0420, Curitiba / PR
E-mail: comercial@webtrip.tur.br

Quadro de Assinaturas

+ Incluir assinatura

CPF/CNPJ	Nome	Padrão utilizado	Verificação
319.298.009-59	PEGGY ELLEN PACIORNIK DISTEFANO	ICP-Brasil	 Tradução IATA 2021 - atualizado.pdf (https://www.rtdbrasil.org.br:443/download/ArquivoFilename?f=04429685150/20210122133721777.pdf&filename=Tradução IATA 2021 - atualizado.pdf)

Registro Qualificado

Especialidade

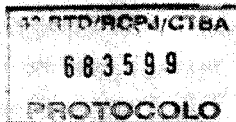
RTD - Registro de Títulos e Documentos

Tipo do Ato

Novo Registro

Novo Registro

Registro Geral (contratos, documentos, atas...)



Domicílio da Parte

UF

PR

Cidade

CURITIBA

<https://www.rtdbrasil.org.br/protocolocomarca/pedidos/detalhes?protocolo=2021012015346698>

1/4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78040502214603386619>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78040502214603386619-5
 Data: 05/02/2021 16:01:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD08060-5E74;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 16:01:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2712006/2021</u>
FLS. <u>330</u>
RUB. <u>10</u>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2020 11:19:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78042511191635340365-1 a 78042511191635340365-18

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc92d0b66fe83de7640939edc226962a250f9c198fb066eed8b33017d53e94411d12a3d8c8059f838c1319b4cfcdd6a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARLOS AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º, inc. Vº, Pº, Rº, Sº e Tº do Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º, inc. IIº do Decreto 21.208/2000 autenticado e controlado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7804251191635340365-1; Data: 25/11/2019 10:30:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL56999-CORX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Vilmar Moreira de Almeida
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br>



REGISTRO DE TIPOS E EQUIPES
REC. Nº 437681

13 MAR 2019

07 September 2012

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
TA: WEBTRIP
RUA ITUPAVA NO.1299
CONJ. 04 ALTO DE RUA XV
80040-455 CURITIBA/PARANA
BRAZIL

Approval TO ACT AS AN IATA AGENT

Code Number: 57-5 5470 0
Approval Date: 07 September 2012

Dear Agent:

We enclose the IATA crest for display on the entrance door or show window of your Approved Location. This crest may only be displayed at your approved location and will need to be removed in case of a change of location, relinquishment or withdrawal of such IATA approval.

Attached is the duly signed duplicate copy of your IATA Passenger Sales Agency Agreement. Please note that the IATA Agreement will only become effective between your agency and individual member airlines after such airlines have duly appointed your agency to represent them (Article (1) of the Agreement refers).

In accordance with the provisions of the Passenger Sales Agency Rules, please ensure that you notify IATA prior to the effective date of any change which may take place within your agency. In accordance with these rules, the IATA approval of Agents undergoing a change is subject to review in order to determine that they continue to meet the required standards.

We wish you every success as an IATA Accredited Agent. If you have any queries concerning your IATA approval, this office will be happy to provide you with any assistance you may require.

IATA has created a new page on the Agenthome web site where agents can download a copy of the appropriate handbook Resolution 818g <http://www.iata.org/agenthome>. As an IATA Approved agent, your qualified staff may obtain the IATA/IATAN ID Card. For complete details on eligibility requirements please visit the IATA ID Card website at www.IATA.org/idcard.

Yours faithfully,

Carlos Bendjouya
Agency Administrator
Authorized Representative
The Americas

Enclosure
IATA Logo

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2712006/2021
FLS. 332
RUB. 111

CARICHO ACEVEDO BASILIO - SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.900/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substabele o conteúdo eletrônico de digitalizadora, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 78042511191635340365-2; Data: 25/11/2019 10:38:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JL5698-X2XK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Atribuído de Imposto de Renda: 0,00
Assinatura os dados do ato em: https://reodigital.tjpb.jus.br



SP REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REG. Nº 437681

13 MAR 2019

INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION

703 Waterford Way, (NW 62nd Avenue)
Suite 600
Miami, Florida
U.S.A 33126

PASSENGER SALES AGENCY AGREEMENT

An Agreement made this:07 September 2012

having its principal office at

57-5 5470 0

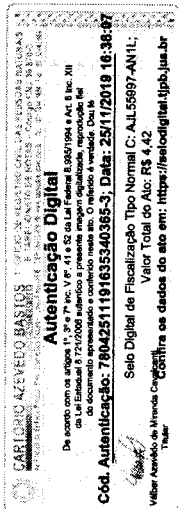
(hereinafter called "the Agent")

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA.
TA: WEBTRIP
RUA ITUPAVA NO.1299
CONJ. 04
ALTO DE RUA XV
80040-455 CURITIBA/PARANA
BRAZIL

AND

each IATA Member (hereinafter called "Carrier") which appoints the Agent, represented by the Director General of IATA acting for and on behalf of such IATA Member.

WHEREBY IT IS AGREED AS FOLLOWS:



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REG. Nº 437681

13 MAR 2019

1. EFFECTIVENESS

this Agreement shall become effective between the Agent and the Carrier upon appointment of the Agent by such Carrier in accordance with the Sales Agency Rules in effect in the country(ies) of the Agent's Location(s). Upon coming into effect this Agreement, including any amendments thereto, shall have the same force and effect between the Carrier and the Agent as though they were both named herein and had both subscribed their names as parties hereto.

2. RULES, RESOLUTIONS AND PROVISIONS INCORPORATED IN AGREEMENT

2.1 (a) the terms and conditions governing the relationship between the Carrier and the Agent are set forth in the Resolutions (and other provisions derived therefrom) contained in the Travel Agent's Handbook ("the Handbook") as published from time to time under the authority of the Agency Administrator and attached to this Agreement. The Handbook incorporates:

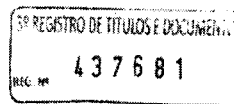
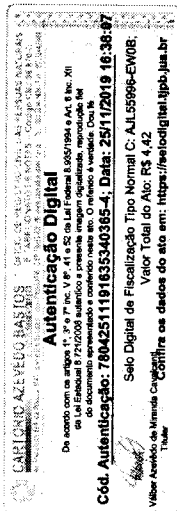
- 2.1(a)(i) the Sales Agency Rules,
- 2.1(a)(ii) the Billing and Settlement Plan rules, where applicable, as set forth in the BSP Manual for Agents,
- 2.1(a)(iii) such local standards as may be provided for under the Sales Agency Rules,
- 2.1(a)(iv) other applicable IATA Resolutions;

(b) such Rules, Resolutions and other provisions as amended from time to time are deemed to be incorporated in this Agreement and made part hereof and the Carrier and the Agent agree to comply with them;

2.2 the Agent acknowledges that it has received a copy of the current edition of the Handbook and has acquainted itself with the contents thereof. The Agent specifically acknowledges that it has read and understands the contents of the Handbook, including but not limited to those dealing with: indemnities and waiver; custody, issuance and security of Traffic Documents; the reporting and remitting procedures; and the arbitration procedures;

2.3 the Agency Administrator shall provide the Agent with subsequent editions of the Handbook and all amendments thereto. The Agent shall be notified by the Agency Administrator of any amendments to the contents of the Handbook and such amendments shall be deemed to be incorporated herein unless within 30 days of receipt of such notification the Agent terminates this Agreement by notice in writing to the Agency Administrator,

2.4 the terms and expressions used in this Agreement shall, unless the context otherwise requires, have the meanings respectively provided for in the Sales Agency Rules. In the event of any conflict, contradiction or inconsistency



between any provisions with which the Agent is required to comply under Subparagraph 2.1 of this Paragraph, and any of the provisions of this Agreement, the provisions of this Agreement shall prevail.

13 MAR 2019

3. SELLING CARRIER'S SERVICES

3.1 the Agent is authorised to sell air passenger transportation on the services of the Carrier and on the services of other air carriers as authorised by the Carrier. The sale of air passenger transportation means all activities necessary to provide a passenger with a valid contract of carriage including but not limited to the issuance of a valid Traffic Document and the collection of monies therefor. The Agent is also authorised to sell such ancillary and other services as the Carrier may authorise;

3.2 all services sold pursuant to this Agreement shall be sold on behalf of the Carrier and in compliance with Carrier's tariffs, conditions of carriage and the written instructions of the Carrier as provided to the Agent. The Agent shall not in any way vary or modify the terms and conditions set forth in any Traffic Document used for services provided by the Carrier, and the Agent shall complete these documents in the manner prescribed by the Carrier;

3.3 the Agent shall make only such representations as are authorised in this Agreement and by the Carrier.

3.4 with regard to any transportation the Agent, its officers or employees may procure on the services of another air carrier which does not have the Agent under appointment, the Agent undertakes that it will not directly or indirectly procure the sale of such transportation otherwise than strictly in accordance with the fares, rules and conditions applicable to the sale of such transportation as published in that other carrier's tariff;

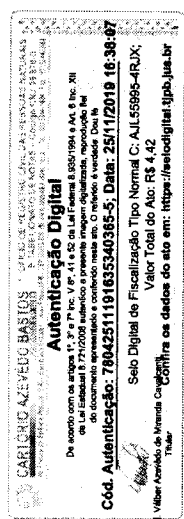
3.5 with respect to previously issued Traffic Documents the Agent, its officers or employees shall issue, accept, reissue, validate or revalidate (including by means of reservation alteration stickers) all such Traffic Documents in accordance with the Carrier's tariffs, conditions of carriage and written instructions;

3.6 the Agent shall transmit to the Carrier such specific requests or particulars in connection with each customer as may be necessary to enable the Carrier to service each customer efficiently.

4. OBSERVANCE OF LAWS AND REGULATIONS

the Agent shall observe all government laws and regulations applicable to the sale of air transportation, or any other acts performed by the Agent under this Agreement, in the territory or territories where the Approved Locations of the Agent are situated and in all territories to or through which the Agent may sell air passenger transportation.

5. AGENCY DESIGNATION



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REC. Nº 437681

13 MAR 2019

the Agent shall not represent itself as a 'General Agent' or use any other designation, such as 'Air Lines Ticket Office', which would indicate or imply in any way that its office is an office of the Carrier or any Member.

6. CUSTODY AND ISSUE OF TRAFFIC DOCUMENTS AND CUSTODY OF CARRIER IDENTIFICATION PLATES

6.1 Traffic Documents deposited by the Carrier or by ISS Management on behalf of the Carrier as the case may be, are and remain the sole property of the Carrier or ISS Management until duly issued and delivered pursuant to a transaction under this Agreement; similarly Identification Plates deposited with the Agent are the sole property of the Carrier at all times. The Agent acknowledges and agrees that it has no proprietary rights to such Traffic Documents and Plates. The Carrier or ISS Management acting on its behalf may, at any time, require that the Agent return such Traffic Documents and Identification Plates, and the Agent agrees to return them immediately;

6.2 the Carrier or ISS Management acting on its behalf shall be entitled at any time to audit or procure an audit of Traffic Documents and Identification Plates, or to ascertain that security standards are met;

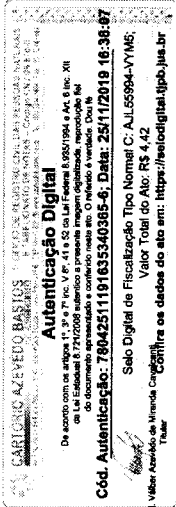
6.3 where the Carrier participates in an automated ticketing system for the issuance of Standard Traffic Documents or other neutral Traffic Documents and the Agent issues such Traffic Documents through the system on behalf of the Carrier, the Carrier may at any time withdraw from the Agent the authority to issue neutral Traffic Documents on its behalf. In the event that the Agent is declared in default or is suspended in accordance with the Sales Agency Rules the Agent shall immediately cease issuing neutral Traffic Documents through the system on behalf of the Carrier as of the date such default or suspension is effective;

6.4 in the event any part of an automated ticketing system is provided to the Agent by a third party, other than an airline participating in such system, the Agent undertakes to obtain written confirmation from the Carrier or the Coordinator that the relevant specifications, function and mode of operation of such system and any changes thereto, conform with standards that are acceptable. The Agent shall not issue Traffic Documents on behalf of the Carrier through the system until such written confirmation has been obtained.

7. EXCEPT AUSTRALIA AND GERMANY — MONIES DUE BY AGENT TO CARRIERS — REMITTANCE

7.1 a Traffic Document shall be issued immediately money is received by the Agent for specified passenger air transportation or ancillary services sold under this Agreement and the Agent shall be responsible for remittance to the Carrier of the amount payable in respect of such Traffic Document;

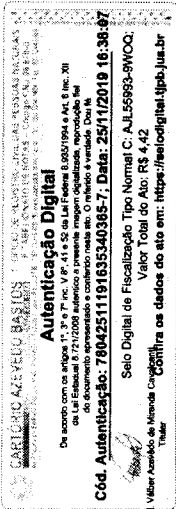
7.2 all monies collected by the Agent for transportation and ancillary services sold under this Agreement, including applicable remuneration which the Agent is entitled to claim thereunder, are the property of the Carrier and must be held by the Agent in trust for the Carrier or on behalf of the Carrier until satisfactorily accounted for to the Carrier and settlement made;



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 437681
 REG. Nº

13 MAR 2019

- 7.3 the Agent shall not pledge, cede, promise or otherwise transfer to a third party any claims to monies due to the Agent or to the Carrier, but not yet collected, for transportation and ancillary services sold under this Agreement, including applicable remuneration, which the Agent is entitled to claim hereunder;
 - 7.4 in the event that the Agent becomes the subject of bankruptcy proceedings, is placed in receivership or judicial administration, goes into liquidation or becomes subject to a similar legal process affecting the normal operation of the Agent, then notwithstanding the normal remittance procedures under this Agreement, all monies due to the Carrier or held on behalf of the Carrier in connection with this Agreement shall become immediately due and payable; or
- 7. AUSTRALIA AND GERMANY ONLY — MONIES DUE BY AGENT TO CARRIERS — REMITTANCE**
- 7.1 on the issue by the Agent of a Traffic Document on behalf of the Carrier, or on the issue by the Agent of its own Transportation Order drawn on the Carrier, the Agent, irrespective of whether it collects a corresponding amount, shall be responsible for payment to the Carrier of the amount payable for the transportation or other service to which the Traffic Document or Transportation Order relates. This shall not, however, apply where the Traffic Document or Transportation Order is issued under the Universal Air Travel Plan or similar credit plan recognised or made available to the public by the Carrier (except with respect to the initial amount payable under such plan) and the Agent has procured and forwarded to the Carrier the duly executed documents required under such plan, or where the Traffic Document or Transportation Order is issued by the Agent in response to a prepaid ticket advice. In such cases the Carrier accepts responsibility for collection.
 - 7.2 except as otherwise provided in Subparagraph 7.1 of this Paragraph, the Agent shall collect the amount payable for the transportation or other service sold by it on behalf of the Carrier. All monies collected by the Agent for transportation and ancillary services sold under this Agreement, including applicable commissions which the Agent is entitled to claim thereunder, shall be the property of the Carrier and shall be held by the Agent in trust for the Carrier or on behalf of the Carrier until satisfactorily accounted for to the Carrier and settlement made. The Carrier may, subject to applicable currency regulations, designate the currencies in which remittances are to be made. Unless otherwise instructed by the Carrier the Agent shall be entitled to deduct from remittances the applicable commission to which it is entitled hereunder;
 - 7.3 the Agent shall remit to the Carrier such monies at such times and under such conditions as the Carrier may designate from time to time in accordance with the provisions of the Sales Agency Rules;
 - 7.4 a Traffic Document shall be issued immediately money is received by the Agent for specified passenger air transportation or ancillary services sold under this Agreement and the Agent shall be responsible for remittance to the Carrier of the amount payable in respect of such Traffic Document;
 - 7.5 in the event that the Agent becomes the subject of bankruptcy proceedings, is placed in receivership or judicial administration, goes into liquidation or becomes



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REG Nº 437681

13 MAR 2019

subject to a similar legal process affecting the normal operation of the Agent, then notwithstanding the normal remittance procedures under this Agreement, all monies due to the Carrier or held on behalf of the Carrier in connection with this Agreement shall become immediately due and payable.

8. REFUNDS

the Agent shall make refund only in accordance with the Carrier's tariffs, conditions of carriage and written instructions, and against receipt. The Agent shall only refund Traffic Documents issued by such Agent.

9. REMUNERATION

for the sale of air transportation and ancillary services by the Agent under this Agreement the Carrier shall remunerate the Agent in a manner and amount as may be stated from time to time and communicated to the Agent by the Carrier. Such remuneration shall constitute full compensation for the services rendered to the Carrier.

10. RECORDS AND INSPECTION

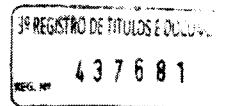
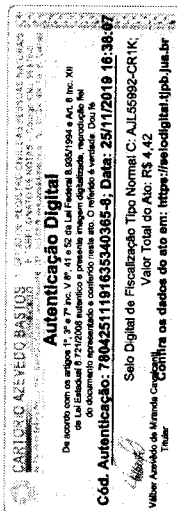
the Agent shall maintain adequate records and accounts, together with supporting documents, recording the details of all transactions effected under this Agreement. Such records, accounts and documents shall be preserved by the Agent for at least two years from the date of the transactions to which they relate and shall be available for inspection or for copying by the Carrier whose Traffic Documents have been issued

11. CONFIDENTIALITY

- 11.1 the Carrier agrees that the Carrier and its officers, employees and agents, including ISS Management where applicable, will treat information and data relating to the Agent coming into its possession as confidential except to the extent required by law;
- 11.2 notwithstanding Subparagraph 11.1 of this Paragraph, the Agent agrees that the Carrier, its officers, employees and agents, including ISS Management where applicable, may collect, process and disclose to other parties participating in the BSP, except to other Agents, such information and data for purposes of financial assessment of the Agent or of the orderly operation of agency administration or of the Billing and Settlement Plan;
- 11.3 the Agent agrees that the Agent and its officers, employees and any other person acting on the Agent's behalf will treat information and data relating to the Carrier coming into its possession as confidential except to the extent required by law.

12. TRANSFER, ASSIGNMENT, CHANGE OF LEGAL STATUS, OWNERSHIP, NAME OR LOCATION

- 12.1 this Agreement shall not be assigned or otherwise transferred in whole or in part by the Agent to any other person or persons.



13 MAR 2019

12.2 in the event that the Agent proposes to effect any change(s) in the legal status, ownership, name(s) and/or address(es) (within the meaning of these expressions as used in the Sales Agency Rules under which the activities of any of its Approved Locations are conducted) the Agent undertakes to give prior notice in accordance with the detailed procedures set forth in those Rules.

13. TERMINATION

13.1 this Agreement or its application to a specific Location(s) of the Agent shall be terminated if, in accordance with the Sales Agency Rules:

- 13.1.1 the Carrier withdraws its appointment of the Agent.
- 13.1.2 the Agent withdraws from its appointment by the Carrier.
- 13.1.3 the Agent is removed from the Agency List.
- 13.1.4 the Agent relinquishes its IATA Approval/ Accreditation;

13.2 notice of termination of the Agreement as above may be given at any time by notice in writing. Unless otherwise specified in the Sales Agency Rules, such notice shall take effect no sooner than the last day of the month following the month in which the notice of termination is given, and such notice shall include the effective date of termination, without prejudice to fulfillment by each party of all obligations accrued prior to the date of termination

14. ARBITRATION

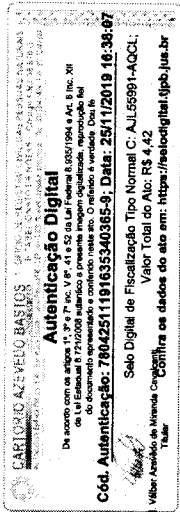
if any matter is reviewed by arbitration pursuant to the Sales Agency Rules, the Agent hereby submits to arbitration in accordance with such Rules and agrees to observe the procedures therein provided and to abide by any arbitration award made thereunder.

15. INDEMNITIES AND WAIVER

15.1 the Carrier agrees to indemnify and hold harmless the Agent, its officers and employees from and against liability for any loss, injury, or damage, whether direct, indirect or consequential, arising in the course of transportation or other ancillary services provided by the Carrier pursuant to a sale made by the Agent hereunder or arising from the failure of the Carrier to provide such transportation or services, except to the extent that such loss, injury or damage is caused or contributed to by the Agent, its officers, employees or any other person acting on the Agent's behalf;

15.2 the Agent agrees to indemnify and hold harmless the Carrier, its officers and employees from and against liability for any loss, injury, or damage, whether direct, indirect or consequential, arising from any negligent act or omission of the Agent, its officers, employees or any other person acting on the Agent's behalf, or from any breach by the Agent of this Agreement, except to the extent that such loss, injury or damage is caused or contributed to by the Carrier, its officers or employees;

15.3 where the Carrier participates in an automated ticketing system for the issuance of neutral Traffic Documents and the Agent issues such Traffic Documents through the system on behalf of the Carrier, the Agent further agrees to



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REG. Nº 437681

13 MAR 2018

indemnify and hold harmless the Carrier, its officers and employees for all loss, injury or damage, whether direct, indirect or consequential, resulting from the negligent or unauthorized use of the system or any part thereof by the Agent, its officers, employees or contractors (including independent contractors) or any other person acting on the Agent's behalf.

16. NOTICES

all notices to be sent under this Agreement from the Carrier or from the Agency Administrator to the Agent, or from the Agent to the Carrier or to the Agency Administrator shall be sufficient if sent by any means that provides proof of dispatch or receipt addressed, as appropriate to: — the principal office of the Agent, — the principal office of the Carrier, or the Agency Administrator at the address shown in this Agreement, which address may be changed by notice given in writing from time to time by the Agency Administrator to the Agent.

17. APPLICABLE LAW

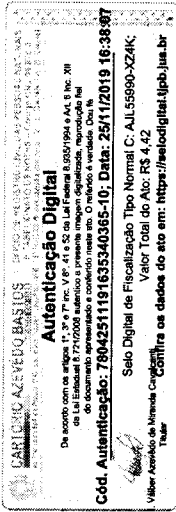
this Agreement shall be interpreted and governed in all respects by the law of the principal place of business of the Agent, except that, in regard to any matter of dispute arising solely in connection with the activities of a branch office location situated in a place other than that of the Agent's principal place of business, the law of the place where the branch office is situated shall apply.

18. SEVERABILITY

if any provision of this Agreement is held to be invalid, this shall not have the effect of invalidating the other provisions which shall nevertheless remain binding and effective between the parties.

19. OTHER AGREEMENTS SUPERSEDED

this Agreement shall supersede any and all prior Passenger Sales Agency Agreements between the parties hereto with respect to Approved Locations of the Agent other than in the USA, without prejudice to such rights and liability as may exist at the date hereof



SP REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 REG. Nº 437681

13 MAR 2019

IN WITNESS WHEREOF the parties hereto have executed this Agreement as of the date first above written

Director General of the International Air Transport Association acting as agent for the Carriers referred to in the preamble hereto.

by [Signature]
 (Authorized Representative)
 IATA
 703 Waterford Way (NW) 62nd Avenue
 Suite 600
 Miami, Florida, USA 33126

AGENT

by HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA
 (Name, typed or printed)
DIRETOR
 Title or capacity

Signature [Signature]

Full address AV. SENADOR SOUZA NAVES
707, AP. 64
CURIMBA PR, BRASIL 80045190

Note: Where in accordance with local law, execution of the Agreement requires the signatures of the parties to be witnessed, or notarised, such formalities must be accomplished. The space below may be used for that purpose.

WITNESS TICIANE PUCCI MARTINS
 (Name, typed or printed)
MANAGER
 (Title or capacity)
Ticiane P. Montini
 (Signature)

13 MAR 2012

REG. Nº **437681**



PEGGY PACIORNIK DISTEFANO Sworn Translator/ Tradutora Juramentada
Rua Barão de Antonina, 411 - Centro Cívico Tel. F (41) 3264-3004
central@versaoabrasileira.com Curitiba, Brasil - NJDEPAR 569

Documento: Correspondência/Contrato File: 086 No. 010

Logo da IATA

7 de setembro de 2012

WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
TA: WEBTRIP
RUA ITUPAVA, 1299 - Conj. 04 - ALTO DA XV
80040-455 CURITIBA, PARANÁ
BRASIL

Aprovação para ATUAR COMO AGENTE DA IATA

Código No.: 57-5 5470 0
Data de Aprovação: 7 de setembro de 2012

Prezada Agente:

Anexamos à presente o emblema da IATA para ser exibido na porta de entrada ou vitrine de seu Escritório Aprovado. Esse emblema só poderá ser exibido em seu escritório e terá que ser removido em caso de mudança de endereço, abandono ou perda dessa aprovação da IATA.

Anexa a cópia em duplicata legalmente assinada de seu Contrato de Agente de Vendas para Passageiros. Favor observar que o Contrato da IATA só entrará em vigor entre sua agência e as linhas aéreas-membros individuais depois que essas linhas aéreas tenham legalmente nomeado sua agência para representá-las (Artigo (D) do Contrato).

Nos termos previstos nas Normas de Agentes de Venda para Passageiros, favor certificar-se não apenas de notificara a IATA antes da data de entrada em vigor de qualquer modificação que possa ocorrer em sua agência. De acordo com essas normas, a aprovação pela IATA de Agentes que estejam passando por uma mudança fica sujeita a uma revisão para determinar se esses continuam a satisfazer os padrões exigidos.

Desejamos-lhe todo o sucesso como Agente Credenciado da IATA. Se tiver alguma dúvida sobre sua aprovação pela IATA, este escritório terá prazer em dar-lhe qualquer assistência de que necessite.

A IATA criou uma nova página no site da Agência onde os agentes poderão baixar uma cópia do manual da Resolução 818g <http://www.iata.org/agents/unc>. Na qualidade de Agente Aprovado da IATA, sua equipe poderá obter o Cartão de identificação IATA/IATAN. Para detalhes completos sobre os requisitos de elegibilidade favor ver o IATA ID Card em www.iata.org/idcard.

Atenciosamente,

Assinatura

Carlos Bendjouya
Representante Autorizado do
Administrador de Agentes
Américas

Anexo

Logotipo da IATA

www.iata.org

International Air Transport Association
703 Waterford Way, Suite 600
Miami, Florida 33126 USA
Tel: +1 (305) 264-7772
Fax: +1 (305) 264-8088

presentado em conformidade
original Lei 6015 - 31/12/79
Artigo 129 - Item 8.º

[Handwritten signature]

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten initials]

13 MAR 2018

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REG. Nº 437681

CARLOS AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º do V.P.P. e Art. 11º da Lei Federal 8.900/96 e Art. 8º do IPI da Lei Estadual 8.720/08 autentico e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido neste ato. O presente é válido. Domínio
Cód. Autenticação: 789425119163540365-12; Data: 25/11/2019 16:38:87
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL56988-90CS
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Assido de Arrecadação: Confira os dados do ato em: https://reconidigital.jfsc.juiz.br

Logo da IATA:

INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION

263 Waterford Way, (NW 62nd Avenue)
Suite 600
Miami, Florida
FL 33126

CONTRATO DE AGENTE DE VENDAS PARA PASSAGEIROS

Contrato firmado em 7 de setembro de 2012

com sede em

57.5.5470.0

(doravante denominado "Agente")

WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
TA: WEBTRIP
RUA ITUPAVA, 1299 - Conj. 04 - ALTO DA XV
80040-455 CURITIBA, PARANÁ
BRASIL

E:

cada Afiliada da IATA (doravante denominada "Companhia Aérea") que nomear a Agente, representada pelo Diretor Geral da IATA atuando para e em nome dessa Afiliada da IATA.

PELO QUAL FICA PACTUADO O SEGUINTE:

1. VIGÊNCIA

Este Contrato entre a Agente e a Companhia Aérea entrará em vigor por ocasião da designação da Agente pela Companhia Aérea de acordo com as Normas para Agentes de Vendas em vigor no(os) país(países) em que a Agente tem escritórios. Quando da entrada em vigor, este Contrato e qualquer de suas alterações terão o mesmo vigor e eficácia entre a Companhia Aérea e a Agente como se tivessem sido ambas nomeadas aqui e assinado seus nomes como partes deste instrumento.

2. NORMAS, RESOLUÇÕES E DISPOSIÇÕES INCORPORADAS AO CONTRATO

2.1 (a) os termos e condições que regem a relação entre a Companhia Aérea e a Agente estão estipulados nas Resoluções (e outras disposições delas derivadas) contidas no Manual de Agente de Viagens ("Manual") publicado regularmente por autorização do Administrador de Agentes e anexo a este Contrato. O Manual compreende:

- 2.1(a)(i) as Normas para Agentes de Vendas;
- 2.1(a)(ii) as normas do Plano de Faturamento e Quitação, quando pertinentes, conforme estipuladas no Manual PFQ para Agentes;
- 2.1(a)(iii) as normas locais que estejam previstas nas Normas para Agentes de Vendas;
- 2.1(a)(iv) outras Resoluções pertinentes da IATA;

(b) essas Normas, Resoluções, e outras disposições, e suas eventuais alterações, são consideradas incorporadas neste Contrato e dele fazem parte integrante; a Companhia Aérea e a Agente se comprometem a cumpri-las;

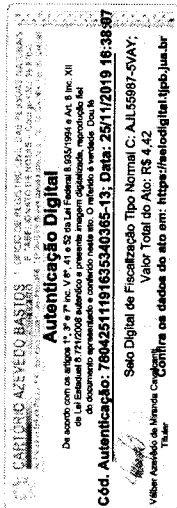
2.2 a Agente confirma ter recebido uma via da edição atual do Manual e estar ciente de seu conteúdo. A Agente especificamente reconhece ter lido e entendido o conteúdo do Manual, incluindo, entre outros, o que diz respeito a: indenização e isenção,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2

Ad

apresentado e autenticado
original Lei 8055 - 31/12/17
Artigo 129 - Item 5*



13 MAR 2018

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REG. Nº 437681

2.3 custódia, emissão e segurança de Documentos de Tráfego; procedimentos de relatório e remessa e procedimentos de arbitragem;
o Administrador de Agentes fornecerá à Agente as edições subsequentes do Manual e suas alterações. A Agente será informado pelo Administrador de Agentes de qualquer

2.4 alteração do conteúdo do Manual, e essas alterações serão consideradas aqui incorporadas, a menos que a Agente rescinda este Contrato dentro de 30 dias do recebimento de tal notificação, por aviso escrito ao Administrador de Agentes;

2.4 os termos e expressões usados neste Contrato, salvo se o contexto exigir de forma diversa, terão os significados que lhes são dados nas Normas para Agentes de Vendas. Em caso de qualquer conflito, contradição ou incongruência entre quaisquer disposições que a Agente seja obrigada a cumprir pelo Subparágrafo 2.1 deste Parágrafo e quaisquer disposições deste Contrato, as disposições deste Contrato prevalecerão.

3. SERVIÇOS DE VENDA DA COMPANHIA AÉREA

3.1 a Agente está autorizada a vender transporte aéreo de passageiros com os serviços da Companhia Aérea e de outras companhias aéreas autorizadas pela Companhia Aérea. Venda de transporte aéreo de passageiros significa todas as atividades necessárias para dar ao passageiro um contrato válido de transporte que inclui, entre outros, a emissão de um Bilhete válido e a cobrança do respectivo valor. A Agente também está autorizada a vender serviços complementares e outros serviços que a Companhia Aérea venha a autorizar;

3.2 todos os serviços vendidos nos termos deste Contrato serão vendidos em nome da Companhia Aérea e de acordo com as tarifas, condições de transporte e instruções escritas da Companhia Aérea fornecidas à Agente. A Agente de forma alguma variará ou modificará os termos e condições estipulados no Bilhete usado para os serviços fornecidos pela Companhia Aérea; a Agente preencherá esses documentos da forma prescrita pela Companhia Aérea;

3.3 a Agente só fará as declarações autorizadas neste Contrato pela Companhia Aérea;

3.4 no que tange a qualquer transporte, a Agente, seus dirigentes e funcionários poderão oferecer os serviços de outra companhia aérea que não tenha designado a Agente; a Agente se compromete a não buscar a venda direta ou indireta desse transporte salvo em estrito acordo com as tarifas, normas e condições desse transporte publicadas pela outra Companhia Aérea;

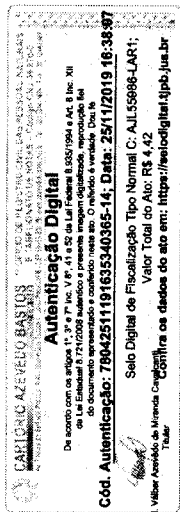
3.5 no que tange a Bilhetes anteriormente emitidos, a Agente, seus dirigentes e funcionários emitirão, aceitarão, reemitirão, validarão ou revalidarão (inclusive com adesivos de alteração de reserva) todos os Bilhetes de acordo com as tarifas, condições de transporte e instruções escritas da Companhia Aérea;

3.6 a Agente transmitirá à Companhia Aérea os pedidos ou detalhes específicos de cada cliente que sejam necessários para a Companhia Aérea atender cada cliente eficientemente.

4. OBSERVAÇÃO DAS LEIS E NORMAS

a Agente observará todas as leis e normas pertinentes à venda de transporte aéreo ou a quaisquer outros atos realizados pela Agente nos termos deste Contrato no território ou territórios em que estejam localizados os Escritórios Autorizados da Agente ou pelos quais a Agente possa vender transporte aéreo de passageiros.

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



13 MAR 2016

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REG. Nº 437681

5. **DESIGNAÇÃO DE AGENTE**

a Agente não se apresentará como "Agente Geral" nem usará qualquer outra designação do tipo "Loja de Companhia Aérea", que indique ou implique de qualquer forma que seu estabelecimento é um estabelecimento da Companhia Aérea ou de qualquer Afiliada.

6. **CUSTÓDIA E EMISSÃO DE BILHETES E CUSTÓDIA DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA AÉREA**

6.1 os Bilhetes depositados pela Companhia Aérea ou pela Administração do ISS em nome da Companhia Aérea, conforme seja o caso, são e continuarão sendo propriedade exclusiva da Companhia Aérea ou da Administração do ISS, até que devidamente emitidos e entregues de acordo com uma transação nos termos deste Contrato; da mesma forma, os Cartões de Identificação depositados com a Agente são sempre propriedade exclusiva da Companhia Aérea. A Agente admite e concorda que não possui direitos de propriedade sobre esses Bilhetes e Cartões. A Companhia Aérea ou Administração do ISS atuando em seu nome pode, a qualquer momento, exigir que a Agente devolva esses Bilhetes e Cartões de Identificação; a Agente concorda em devolvê-los imediatamente;

6.2 a Companhia Aérea ou Administração do ISS atuando em seu nome terá o direito de auditar a qualquer momento os Bilhetes e Cartões de Identificação, ou de verificar se as normas de segurança estão sendo cumpridas;

6.3 quando Companhia Aérea participar de sistema automático de emissão de Bilhetes Padrão ou outros Bilhetes neutros, e a Agente emitir esses Bilhetes pelo sistema em nome da Companhia Aérea, a Companhia Aérea poderá destituir a Agente, a qualquer momento, da autoridade de emitir Bilhetes neutros em seu nome. Caso a Agente seja declarada inadimplente ou suspensa de acordo com as Normas para Agentes de Vendas, a Agente imediatamente deixará de emitir Bilhetes neutros pelo sistema em nome da Companhia Aérea a partir da data na qual o inadimplemento ou a suspensão entrarem em vigor;

6.4 se qualquer parte de um sistema automático de emissão de bilhetes for fornecida à Agente por um terceiro, que não seja companhia aérea integrante desse sistema, a Agente se compromete a obter confirmação escrita da Companhia Aérea ou do Coordenador de que as especificações relevantes, a função e o modo de operação desse sistema e quaisquer de suas alterações estejam de acordo com as normas aceitas. A Agente não emitirá Bilhetes pelo sistema em nome da Companhia Aérea até obter essa confirmação por escrito.

7. **EXCETUANDO AUSTRÁLIA E ALEMANHA — IMPORTÂNCIAS DEVIDAS PELA AGENTE ÀS COMPANHIA AÉREAS — REMESSA**

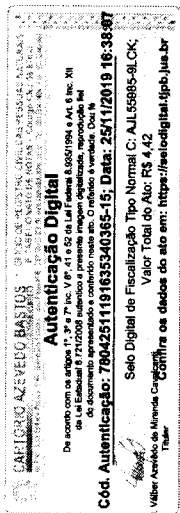
7.1 o Bilhete será emitido assim que a Agente receber o pagamento de um determinado transporte aéreo de passageiro ou serviços complementares vendidos nos termos deste Contrato. A Agente será responsável por remeter à Companhia Aérea o valor a ser pago por aquele Bilhete;

7.2 todas as importâncias cobradas pela Agente pelo transporte e serviços complementares vendidos por Contrato, incluindo a remuneração pertinente a que a Agente faz jus por este instrumento, são propriedade da Companhia Aérea e devem ser mantidas pela Agente como depositária da Companhia Aérea ou em favor da Companhia Aérea até que sejam prestadas contas à Companhia Aérea e realizada a quitação;

7.3 a Agente não empenhará, cederá, prometerá ou de outra forma transferirá a terceiro quaisquer direitos a importâncias devidas, mas ainda não cobradas, à Agente ou à

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

4
[Handwritten signature]

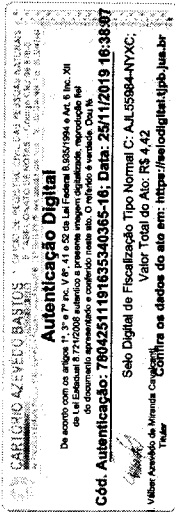


3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REG. Nº 437681

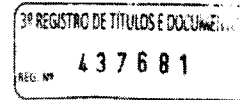
- 7.4 caso a Agente se torne objeto de ação de falência, ou lhe seja designado síndico ou curador, entre em liquidação ou seja submetida a processo judicial semelhante que afete a operação normal da Agente então, independente dos procedimentos normais de remessa nos termos deste Contrato, todas as importâncias devidas à Companhia Aérea ou mantidas em favor da Companhia Aérea nos termos deste Contrato se tomarão imediatamente devidas e exigíveis; ou
- 7. SOMENTE AUSTRÁLIA E ALEMANHA — IMPORTÂNCIAS DEVIDAS PELA AGENTE ÀS COMPANHIA AÉREAS — REMESSA**
- 7.1 quando da emissão de Bilhete pela Agente em nome da Companhia Aérea, ou emissão pela Agente de seu próprio Pedido de Transporte contra a Companhia Aérea, a Agente, independente de receber o valor correspondente, será responsável pelo pagamento à Companhia Aérea do valor devido pelo transporte ou serviço ao qual o Bilhete ou Pedido de Transporte estiver relacionado. Contudo, esse não será o caso quando o Bilhete ou Pedido de Transporte for emitido pelo Plano Universal de Viagens Aéreas ou plano de crédito similar reconhecido ou oferecido ao público pela Companhia Aérea (salvo no que diz respeito ao valor inicial a ser pago por tal plano) e a Agente tiver obtido e encaminhado à Companhia Aérea os documentos exigidos por tal plano devidamente assinados, ou quando o Bilhete ou Pedido de Transporte for emitido pela Agente em resposta a um aviso de bilhete pré-pago. Nesses casos, a Companhia Aérea assume a responsabilidade pela cobrança;
- 7.2 salvo disposição em contrário no Subparágrafo 7.1 deste Parágrafo, a Agente cobrará o valor devido pelo transporte ou outro serviço por ela vendido em nome da Companhia Aérea. Todas as importâncias cobradas pela Agente pelo transporte e serviços complementares vendidos nos termos deste Contrato, incluindo as comissões pertinentes às quais a Agente faz jus pelo presente instrumento, serão propriedade da Companhia Aérea e serão mantidas pela Agente como depositária da Companhia Aérea ou em favor da Companhia Aérea até que sejam prestadas contas à Companhia Aérea e realizada a quitação. A Companhia Aérea poderá, sujeita às normas pertinentes de câmbio, determinar as moedas em que a remessa será feita. Salvo se instruída de outra forma pela Companhia Aérea, a Agente terá o direito de deduzir das remessas a comissão pertinente à qual tem direito nos termos deste Contrato;
- 7.3 a Agente remeterá à Companhia Aérea essas importâncias nas ocasiões e condições que a Companhia Aérea venha a determinar quando oportuno, de acordo com as disposições das Normas para Agentes de Venda;
- 7.4 o Bilhete será emitido assim que a Agente receber o pagamento de um transporte aéreo de passageiro ou serviços complementares especificados vendidos nos termos deste Contrato. A Agente será responsável por remeter à Companhia Aérea o valor a ser pago por tal Bilhete;
- 7.5 caso a Agente se torne objeto de ação de falência, ou tenha ou síndico ou curador designado, entre em liquidação ou seja submetida a processo judicial semelhante que afete a operação normal da Agente então, independentemente dos procedimentos normais de remessa nos termos deste Contrato, todas as importâncias devidas à Companhia Aérea ou mantidas em favor da Companhia Aérea nos termos deste Contrato se tomarão imediatamente devidas e exigíveis.
- 8. REEMBOLSO**
- a Agente fará os reembolsos somente de acordo com as tarifas, condições de transporte e instruções escritas da Companhia Aérea, e contra recibo. A Agente somente reembolsará Bilhetes emitidos pela própria Agente.
- 9. REMUNERAÇÃO**

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
41) 3225-3905 - Curitiba - PR

pd



13 de 208



a Companhia Aérea remunerará a Agente pela venda de transporte aéreo e serviços complementares pela Agente nos termos deste Contrato na forma e no valor estabelecidos oportunamente e comunicados à Agente pela Companhia Aérea. Essa remuneração constituirá integral compensação pelos serviços prestados à Companhia Aérea.

10. REGISTROS E INSPEÇÃO

A Agente manterá contas e registros adequados, juntamente com os respectivos comprovantes, contendo os detalhes de todas as transações efetuadas por força deste Contrato. Esses registros, contas e documentos serão preservados pela Agente por um mínimo de dois anos, a contar da data das transações às quais estão relacionados, e estarão disponíveis para exame ou cópia pela Companhia Aérea cujos Bilhetes foram emitidos.

11. SIGILO

11.1 a Companhia Aérea concorda que a Companhia Aérea e seus dirigentes, funcionários e agentes, incluindo a Administração do ISS quando pertinente, tratarão as informações e dados relacionados à Agente que chegam às suas mãos como confidenciais, exceto na medida exigida por lei;

11.2 independente do Subparágrafo 11.1 deste Parágrafo, a Agente concorda que a Companhia Aérea, seus dirigentes, empregados e agentes, incluindo a Administração do ISS quando pertinente, possam cobrar, processar e revelar a outras partes que participem no PFC, salvo a outras Agentes, essas informações e dados para fins de avaliação financeira da Agente ou da operação adequada da administração da agente ou do Plano de Faturamento e Quitação;

11.3 a Agente aceita que ela própria e seus dirigentes, empregados e qualquer outra pessoa que atue em nome dela tratem as informações e dados relacionados à Companhia Aérea que chegam às suas mãos como confidenciais, exceto na medida exigida por lei.

12. TRANSFERÊNCIA, CESSÃO, ALTERAÇÃO DE SITUAÇÃO JURÍDICA, PROPRIEDADE, NOME OU SEDE

12.1 este Contrato não será cedido ou transferido de outra forma pela Agente, no todo ou em parte, a qualquer pessoa ou pessoas;

12.2 caso a Agente pretenda efetuar qualquer alteração na situação jurídica, propriedade, nome e/ou endereços (com o significado dessas expressões empregado nas Normas para Agentes de Vendas pelas quais as atividades de qualquer de seus Escritórios Autorizados são conduzidas), a Agente se compromete a notificar antecipadamente, de acordo com os procedimentos detalhados estabelecidos naquelas Normas.

13. RESCISÃO

13.1 este Contrato ou sua aplicação a um Escritório ou Escritórios específicos da Agente será rescindido se, de acordo com as Normas para Agentes de Vendas,:

13.1.1 a Companhia Aérea revogar a designação da Agente,

13.1.2 a Agente desistir de sua designação pela Companhia Aérea,

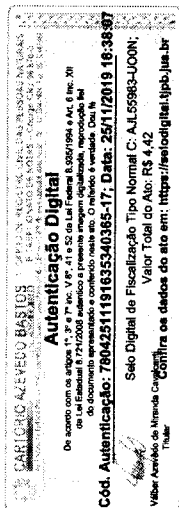
13.1.3 a Agente for removida da Lista de Agentes,

13.1.4 a Agente renunciar a sua Aprovação/Credenciamento pela IATA;

13.2 a notificação de rescisão do Contrato, conforme acima disposta, poderá ser entregue a qualquer momento por escrito. Salvo disposição em contrário nas Normas para Agentes de Vendas, essa notificação entrará em vigor não antes do último dia do mês seguinte àquele em que a notificação de rescisão foi entregue. A notificação incluirá a data de entrada em vigor da rescisão, sem prejuízo do cumprimento por cada parte de todas as suas obrigações

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

6



13 MAR 2020

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REG. Nº 437681

assumidas antes da data da rescisão.

14. **ARBITRAGEM**

se qualquer questão for revisada por arbitragem, de acordo com as Normas para Agentes de Vendas, a Agente se submete por este instrumento à arbitragem de acordo com aquelas Normas e concorda em observar os procedimentos ali previstos e a cumprir qualquer sentença arbitral decorrente.

15. **INDENIZAÇÃO E ISENÇÃO**

15.1 a Companhia Aérea concorda em indenizar e isentar a Agente, seus dirigentes e funcionários de qualquer responsabilidade por qualquer perda, lesão ou dano, direto, indireto ou imprevisto, surgido no curso do transporte ou outros serviços complementares prestados pela Companhia Aérea por venda feita pela Agente pelo presente, ou decorrente da não prestação do transporte ou serviços pela Companhia Aérea, salvo na extensão em que tal perda, lesão ou dano tenha sido causado ou contribuído pela Agente, seus dirigentes, funcionários ou qualquer outra pessoa atuando em nome da Agente;

15.2 a Agente concorda em indenizar e isentar a Companhia Aérea, seus dirigentes e funcionários de qualquer responsabilidade por qualquer perda, lesão ou dano, direto, indireto ou imprevisto, resultante de qualquer negligência ou omissão da Agente, seus dirigentes, funcionários ou qualquer outra pessoa atuando em nome da Agente, ou de qualquer ato pela Agente nos termos deste Contrato, salvo na extensão em que tal perda, lesão ou dano tenha sido causado ou contribuído pela Companhia Aérea, seus dirigentes ou funcionários;

15.3 quando a Companhia Aérea participar de um sistema automatizado de emissão de Bilhetes neutros e a Agente emitir esses Bilhetes pelo sistema em nome da Companhia Aérea, a Agente concorda ainda em indenizar e isentar a Companhia Aérea, seus dirigentes ou funcionários de qualquer responsabilidade por qualquer perda, lesão ou dano, direto, indireto ou imprevisto, resultante do uso não autorizado ou negligente do sistema ou de qualquer de suas partes pela Agente, seus dirigentes, funcionários ou prestadores de serviço (incluindo terceirizadas) ou qualquer outra pessoa atuando em nome da Agente.

16. **NOTIFICAÇÕES**

Todas as notificações a serem enviadas nos termos deste Contrato pela Companhia Aérea ou pelo Administrador de Agentes à Agente, pela Agente à Companhia Aérea ou ao Administrador de Agentes, serão suficientes se enviadas por qualquer meio com comprovação de envio ou recebimento, conforme apropriado, para: — sede da Agente, — sede da Companhia Aérea ou do Administrador de Agentes no endereço constante neste Contrato, que só poderá ser alterado mediante notificação enviada quando oportuno pelo Administrador de Agentes à Agente.

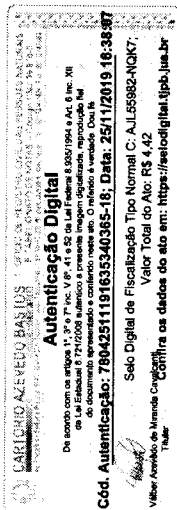
17. **LEGISLAÇÃO**

este Contrato será interpretado e regido em todos os seus aspectos pela legislação da sede da Agente, salvo que, no que tange a qualquer litígio surgido somente em relação às atividades de qualquer filial localizada em local que não a sede da Agente, será aplicada a legislação do local em que a filial estiver localizada.

18. **NULIDADE PARCIAL**

se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida, isto não invalidará as outras disposições, que permanecerão em vigor e obrigarão as partes.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



33 MAR 2016

SP REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 REG. Nº 437681

19. PREVALÊNCIA

este Contrato prevalecerá sobre todos os Contratos de Agente de Vendas para Passageiros entre as suas partes no que tange aos Locais Aprovados da Agente fora dos EUA, sem prejuízo dos direitos e responsabilidades que venham a existir na data de sua assinatura.

E, POR SER VERDADE, as partes firmam este Contrato na data indicada em seu caput.

Diretor Geral da International Air Transport Association, na qualidade de agente das Companhia Aéreas identificadas no preâmbulo deste instrumento.

Por

[Assinatura]
 (Representante Autorizado)
 IATA
 703 Waterford Way (NW 62nd Avenue)
 Suite 600
 Miami, Florida, USA 33126

AGENTE

Por

Hugo Henrique Aurélio de Lima
 (Nome, em letras de forma ou impresso)
Diretor
 Cargo ou função

Assinatura

Endereço completo

AV. SENADOR SOUZA NAVES, 701 / AP 64
80045-190, CURITIBA, PARANÁ, BRASIL

Observação: Se a legislação local exigir que a assinatura do Contrato pelas partes seja testemunhada ou reconhecida, essas formalidades devem ser cumpridas. O espaço abaixo poderá ser usado para tal fim.

TESTEMUNHA

TICIANE PUCCI MARTINS
 (Nome, em letras de forma ou impresso)

GERENTE
 (Cargo ou função)

[Assinatura]
 (Assinatura)

Era o que continha o documento. Dou fé.
 Curitiba, 4 de outubro de 2016.

[Assinatura]
 PEGGY PACIORNI DISTEFANO
 TRADUTORA JURAMENTADA

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 15:47:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 78041903216041119283-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e84bd910c840adff8bbad1cd899f3ba0eec7a9a5311fed0c950b18c877303e9b5a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Rua Fradique Coutinho, 50 – 7º andar
Pinheiros – São Paulo – SP
05416-000

Tel: 11 3146-1500
www.sabretravelnetwork.com.br

Sabre

São Paulo, 19 de Março 2021.

A QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos para os devidos fins, que a agência Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli situada na Rua Humberto Morona, 185 – Curitiba/PR – CEP: 80050-420, PCC D75C, é usuária do Sistema Sabre® desde 2013 e tem autorização para solicitar a instalação de terminais em seus pontos de vendas avançados.

Informamos, também, que a agência está apta a utilizar todos os produtos disponíveis no Sistema Sabre®, incluindo acesso a mais de 400 companhias aéreas, 250.000 hotéis, 28 locadoras de veículos e 13 Cias. de cruzeiros marítimos, emissão de bilhetes eletrônicos e outros serviços relacionados à área de viagens.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Camila Vogelsanger
67D1DC64B2584C0

Central de Relacionamento
Camila Vogelsanger

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78041903216041119283>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78041903216041119283-1
Data: 19/03/2021 16:58:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG74785-4XOJ;



CNJ: 08.870-3

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de março de 2021 17:04:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2020 13:42:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78041208191209430758-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc92d0b66fe83de7640939edcdb22696ace428853a81857a2319733f8de72ffd408dcb992785778f3b76f9c0e788ce8fa11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação de licitações públicas ou privadas que a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.340.993/0001-90, estabelecida na Rua Humberto Morona, 185, Cristo Rei, CEP 80050-420 - Curitiba-PR, prestou serviços de agenciamento para emissão de viagens aéreas nacionais, conforme detalhamento abaixo especificado de 19.05.2017 até 19.02.2019.

Contrato nº SESCPR-2017-CS-029 - PRT 26/17 - PE 23/17

Item	Serviços	Quantidade	Valor
01	Emissão de bilhete aéreo nacional	2.269	RS 1.782.257,32
TOTAL: RS Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete mil reais e trinta e dois centavos.			

Assim sendo, declaramos que a referida empresa cumpriu plenamente os serviços de agenciamento de viagens, não existindo em nossos registros até a presente data qualquer fato que desabone a conduta profissional e atendimento dos serviços contratados.

Por ser expressão de verdade, firmamos o mesmo.
Curitiba, 12 de Agosto de 2019.

Vinicius Roberto Rodrigues Miranda
CPF 370.573.868-26
Assistente Técnico Administrativo
Telefone: 41 3304-2293

NOME DO ÓRGÃO: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANÁ
CNPJ: 03.584.427/0001-72

Vinicius Miranda
Assist. Téc. Administrativo
Gerência de Turismo Social



SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Rua Visconde do Rio Branco, 831 - 80 410-001 - Curitiba - PR
Tel: 41 3304-2000 - Fax 3304-2188
sesc@sescpr.com.br - www.sescpr.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2020 17:37:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78040204181601470414-1 a 78040204181601470414-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

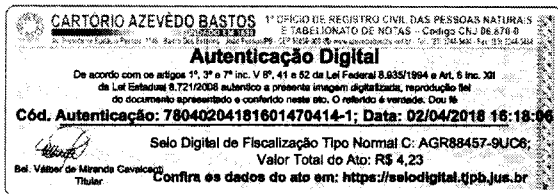
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc92d0b66fe83de7640939edcdb22696311a9f9923b0fc983d5cd95779b2ddcbe4ff7654b1a08505db10856455498083a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

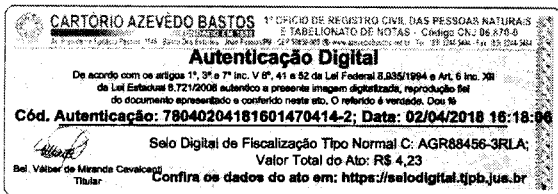
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, com sede na Rua Itupava nº 1299, conjunto 04, Bairro Alto da Rua XV – Curitiba/PR, prestou ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC EM MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.447.242/0001-16, localizado na Rua Tupinambás, nº 1086 - Bairro Centro – Belo Horizonte/MG, serviços de agenciamento de viagens, com atendimento 07 dias por semana, 24 horas por dia, para cotação, reserva, emissão, alteração, cancelamento, hospedagem, seguro de viagem, locação de veículo de passeio, ônibus, micro-ônibus e vans, sendo todos estes serviços em território nacional e internacional.

A execução dos serviços foi realizada no período de 25/01/2017 a 24/01/2018, conforme quantitativos estimados discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR
01	Emissão de bilhete aéreo nacional ou internacional	500	R\$ 400.000,00
02	Alteração de bilhete aéreo nacional ou internacional	50	R\$ 20.000,00
03	Hospedagem (nacional ou internacional)	400	R\$ 200.000,00
04	Locação de veículo de passeio (com ou sem motorista) em território nacional ou internacional	80	R\$ 40.000,00
05	Locação de ônibus, (com motorista) nacional ou internacional	10	R\$ 35.000,00

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 – Centro – CEP 30120-070 – Belo Horizonte / MG
 Tel: 08007244440 \ www.mg.senac.br



06	Locação de microonibus (com motorista) nacional ou internacional	10	R\$ 25.000,00
07	Locação de van (com motorista) nacional ou internacional	30	R\$ 40.000,00
08	Contratação de seguro viagem nacional ou internacional	20	R\$ 2.400,00
VALOR ANUAL			R\$ 762.400,00


Atestamos ainda, que a referida empresa cumpriu todas as cláusulas contratuais

Beio Horizonte, 27 de março de 2018.


 GUSTAVO HENRIQUE ESCOBAR GUIMARÃES
 Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 – Centro – CEP 30120-070 – Beio Horizonte \ MG
 Tel: 08007244440 \ www.mg.senac.br


 Juliana Cristina Tocafundo
 Assistente de Secretaria
 SAR 8981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi substituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2020 17:54:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78042208171457370623-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc92d0b66fe83de7640939edcdb22696f517db51783a2eb36e830e60fb283e10061b904caf0ca7ae93ef26aba2fc4225a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
SENAR AR/SP

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2112006/2021
FLS. 356
RUB. *SD*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, ME**, com sede na Rua Itupava, 1299, loja 04, Bairro Alto da XV, Curitiba, PR, CEP: 80.045-305, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.340.993/0001-90, prestou serviços de agenciamento de viagens para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR AR/SP. Não havendo em nossos registros, nada que a desabone até a presente data.

Contrato n.º: 009-2013

Objeto: a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 005-2013

Valor Contratado: R\$ 336.183,00 (trezentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e três reais)

Vigência: 09/05/2013 à 09/05/2014

Número de Transações no período: 150

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR AR/SP
CNPJ: 04.271.704/0001-50

São Paulo, 07 de maio de 2015.

Mário Antonio de Moraes Biral
MÁRIO ANTONIO DE MORAES BIRAL
SUPERINTENDENTE

Sergio Perrone Ribeiro
SERGIO PERRONE RIBEIRO
COORDENADOR GERAL ADM.E TÊC.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2020 18:00:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78041112181101390488-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc92d0b66fe83de7640939edcdb2269624e10d63f89514f30aad140fd0043611a0dc026337e4066d6d7cf562243df8e5a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR
RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 – HUGO LANGE – CURITIBA – PR
CEP 80040-452 – Fone/Fax: (41) 3363-0234
E-mail: crfpr@crf-pr.org.br

www.crf-pr.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação de licitações públicas ou privadas que a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.340.993/0001-90, estabelecida na Rua Itupava, 1299, conjunto 04, Curitiba, Paraná, presta serviços de emissão, alteração e todos procedimentos relacionados a assistência e fornecimento de passagens aéreas, passagens rodoviárias e locação de veículos desde abril de 2013. Este fornecimento apresenta a seguinte média de consumo anual:

Serviço	Quantidade	Valor estimado
Passagens Aéreas	537	R\$ 230.459,18
Passagens Rodoviárias	651	R\$ 189.200,01
Locação de Veículos	1	R\$ 171,85

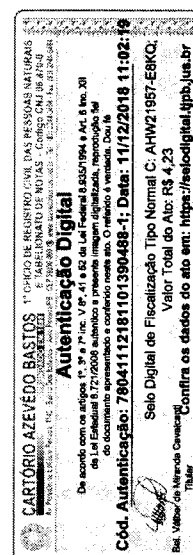
Assim sendo, declaramos que a referida empresa vem cumprindo os serviços de agenciamento de viagens, não existindo em nossos registros até a presente data qualquer fato que desabone a conduta profissional e pleno atendimento dos serviços contratados.

Por ser expressão de verdade, firmamos o mesmo.

Curitiba, 01 de dezembro de 2017.

Dr. Sérgio Satoru Mori
CPF: 623.842.289-00
Gerente Geral

CRF-PR Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná
CNPJ: 76.693.886/0001-68



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2712006 / 2021
FLS. 359
RUB. 110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2020 11:34:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78040901201134310079-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcfc58f90565de27a7eab3b1a56cc0b3202d371395ee7de0e8fbc8238073e814408b444037ab425512df7cb90452319a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
 5ª Avenida Nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP: 41.745-004 - Salvador, Bahia, Brasil
 Tel.: 55 71 3115 1401 / 3115 9094



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2712006 / 2021
 FLS. 520
 RUB. 88C RE TAB. 100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação de licitações públicas ou privadas que a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.340.993/0001-90, estabelecida na Rua Humberto Morona, 185, Cristo Rei, CEP 80050-420 - Curitiba-PR, prestou serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), disponibilizados pela Administração, neles compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme detalhamento abaixo especificado desde janeiro/2018 até presente data.

Contrato nº 05/2018

Item	Serviços	Quantidade	Valor
01	Emissão de bilhete aéreo nacional e internacional	633	R\$ 636.622,90
TOTAL: R\$ Seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos.			

Assim sendo, declaramos que a referida empresa cumpre plenamente os serviços de agenciamento de viagens, não existindo em nossos registros até a presente data qualquer fato que desabone a conduta profissional e atendimento dos serviços contratados.

Por ser expressão de verdade, firmamos o mesmo.

Salvador, 12 de Agosto de 2019.

Relder Albuquerque
 Relder Albuquerque
 Coordenador de Encargos Gerais - CEG
 Matr. 1.621.483-8
 Secretaria de Educação - SEC

Gestor do contrato : Relder Albuquerque
 CPF: 033.307.575-74
 Cargo: Coordenador de Encargos Gerais
 Telefone: 71-3115-9046

Janaina Santos Lima
 Janaina Santos Lima
 Matr. 92005859
 Diretora Administrativa
 Secretária da Educação da Bahia

Responsável pela pasta Janaina Santos Lima
 CPF: 650.535.915-04
 Cargo: Diretora Administrativa
 Telefone: 71-3115-9170
 NOME DO ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 13.937.065/0001-00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTARIAS - CARIÓTIPO DE MATRIZ

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. 41 e 82 da Lei Federal 8.239/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 78040901201134310079-1; Data: 09/01/2020 11:36:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALC60483-D75A; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Assinatura em <https://sistemas.digipba.jus.br>

Título

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2020 12:02:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78041603201153170024-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

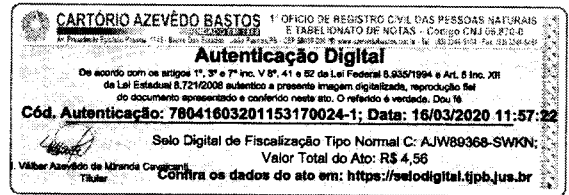
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc92d0b66fe83de7640939edcdb226960368e67541b172abf6414b88068e44f7ec3d6ba341906328a8ff0c6e527b8448a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



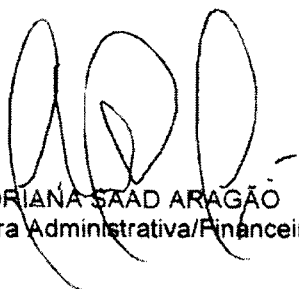


DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, com sede na Rua Humberto Morona, 185, Cristo Rei, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, presta o serviço de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, bem como a prestação de serviços correlatos ou afins, no valor total de R\$ 10.405.893,68 (dez milhões quatrocentos e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo descrito, através do CONTRATO Nº 001/CTCEA-WEBTRIP/15, no período de 02/02/2015 a 01/02/2020, não havendo, até a presente data, qualquer indício que possa desaboná-la.

- a) reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como sua disponibilidade, em tempo hábil, por meio eletrônico (e-ticket), nos balcões de aeroportos das companhias aéreas indicadas, ou ainda na(s) sua(s) loja(s) e filial(is);
- b) assessoramento para definição de melhor roteiro, horários, frequência de voos, conexões e tarifas promocionais;
- c) desembaraço de bagagens;
- d) locação de veículos;
- e) transporte e agenciamento de seguros relativos às bagagens e outros materiais e equipamentos;
- f) transporte terrestre de pessoal por empresa de taxi através de voucher;
- g) assistência na emissão de documentos para viagens internacionais, como passaportes e vistos consulares, vacinas obrigatórias, prestando serviço de apoio acerca das recomendações do país de destino, correndo por conta da CONTRATANTE o ressarcimento das despesas com as respectivas taxas;
- h) serviço de assistência emergencial, para viagens internacionais, equivalente a Coris Corporate.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.


ADRIANA SAAD ARAGÃO
Diretora Administrativa/Financeira


EMÍLIO CARLOS SÁ TELES DE CARVALHO
Gerente de Recursos Humanos

Tel.: (21) 2111-1004

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712006/2021
FLS.	362
RUB.	11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2020 13:17:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

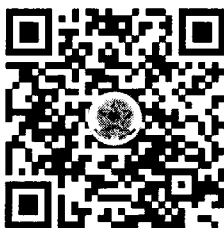
¹**Código de Autenticação Digital:** 78042912209683927745-1 a 78042912209683927745-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcfc58f90565de27a7eab3b1a56cc0b327f3d65ef3f686745c5a131767fab122fcad4a844ebbf3a1b581bf1d4ea51b342a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 042/2020

Processo Administrativo nº 0170/2015
 Modalidade – Pregão Eletrônico nº 042/2015
 Contrato nº 054/2015

Objeto contratual: Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para prestação de serviços de cotação, reservas, emissão, remarcação, transferência e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, reservas de hotéis em âmbito internacional, locação de veículos no Brasil e no exterior, além de serviços relacionados, ao SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência.

Informamos para os devidos fins, que a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993/0001-90, executou o serviço acima referido, nos seguintes termos:

PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO	VALOR UTILIZADO COM REEMBOLSOS DE DESPESAS	QUANTIDADE DE TRANSAÇÕES E VALOR TOTAL CONTRATADO (R\$)
CONTRATO	25/06/2015 à 24/06/2017	R\$ 3.347.916,14	R\$ 854.503,17	9734 - 79.916,14
1º ADITAMENTO	25/06/2017 à 24/06/2019	R\$ 1.011.411,90	R\$ 930.106,16	1390 - 11.411,90
2º ADITAMENTO	25/06/2019 à 24/06/2020	R\$ 505.705,95	R\$ 1.032.827,15	695 - 5.705,95
3º ADITAMENTO	25/06/2019 à 24/06/2020	R\$ 836.974,93		2433 - 19.974,93

Os valores acima foram pagos conforme detalhados abaixo:

Passagens aéreas nacional e internacional	R\$ 2.428.784,59
Hospedagem internacional	R\$ 359.198,73
Serviço de Intermediação	R\$ 24.441,17
Locação de Veículo	R\$ 4.853,99
Bilhete Ferroviário internacional	R\$ 158,00

O contrato encontra-se encerrado, tendo sido consumidos os quantitativos e valores acima mencionados até a data de emissão deste documento, conforme relatório enviado pela gestora do contrato.

São Paulo, 07 de dezembro de 2020.

Maria Irisléia Farias Alencar Almeida
 Gestora do Contrato

Luis Antonio Zorze
 Gerente
 Unidade Administração, Projetos e Obras

Marcela Farina Mograbi
 Gerente
 Unidade Suprimentos

Rua Vergueiro, 1117– Liberdade

01504-001 | São Paulo-SP – FONE (11) 3177-4500

Elaborado por: Heloisa Perrud Grothe



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

042 - Proc.0170-15 - WEBTRIP

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#/search?codigo=D5-8C-13-1B-30-AD-AD-60-0C-8F-68-DE-90-26-DC-84-8E-EB-CC-E6> acesse o site

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: D5-8C-13-1B-30-AD-AD-60-0C-8F-68-DE-90-26-DC-84-8E-EB-CC-E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Maria Irisleia Farias Alencar Almeida - 10548943885 - 07/12/2020 11:50:52**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 167.249.154.34

✓ **Luis Antonio Zorze - 97519804887 - 07/12/2020 12:12:15**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 167.249.154.34

✓ **Heloise Perrud Grothe - 21861963874 - 07/12/2020 12:15:59**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 179.232.120.57

✓ **Marcela Farina Mograbi - 21419941879 - 07/12/2020 14:14:59**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 167.249.154.34

✓ **Fabian Appel Petrait - 04415687857 - 07/12/2020 14:16:04**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 187.95.48.228



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/78042912209683927745>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78042912209683927745-2
Data: 29/12/2020 11:59:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX63422-HPY9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2020 11:19:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78040212204165819372-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdf7f2b8983da55963cf31aa56e9d8eb088da9d568fbc35e987660feae871b830598d7765d8b470487f29cc4af39eea5a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS
 Praça Argentina, 09 – 1º andar – Salas 202/203
 Porto Alegre/RS – 90040-020
 Tel: (0xx51) 3308 3923
 CNPJ 02.475.386/0001-13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para fins de participação de licitações públicas ou privadas que a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.340.993/0001-90, estabelecida na Rua Humberto Morona, 185, Cristo Rei, CEP 80050-420 - Curitiba-PR, prestou serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), disponibilizados pela Administração, neles compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bilhetes rodoviários, seguro viagem, reservas em hotéis e correlatos, conforme detalhamento abaixo especificado desde 29.07.2015 até 04.07.2019.

Contrato nº 002/2015

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor
01	Emissão e Reemissão de Passagem Aérea Nacional	861	R\$ 743.820,00
02	Emissão e Reemissão de Passagem Aérea Internacional	50	R\$ 227.410,97
03	Seguro viagem	362	R\$ 4.298,50
04	Reserva em Hotel Nacional/Internacional	84	R\$ 51.101,40
05	Emissão e Reemissão de Passagem Rodoviária	3	R\$ 314,77
06	Correlatos	7	R\$ 7.247,84
TOTAL: R\$ 1.034.191,48			
(Um Milhão, Trinta e Quatro mil reais, Cento e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)			

Assim sendo, declaramos que a referida empresa cumpre plenamente os serviços de agenciamento de viagens, não existindo em nossos registros até a presente data qualquer fato que desabone a conduta profissional e atendimento dos serviços contratados.

Por ser expressão de verdade, firmamos o mesmo.


 Angela de Moura Ferreira Danilevicz
 CPF: 474.758.380-72
 Diretora Presidente da FEEng

Praça Argentina, 09 – Prédio Centenário – 1º andar – Salas 202/203 – Centro Histórico
 – CEP: 90040-020 – Porto Alegre/RS
 CNPJ: 02.475.386/0001-13 – Tel.: 51 3308 3923

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://sebidigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78040212204165819372



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 78040212204165819372-1
 Data: 02/12/2020 10:24:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU39646-EYIB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br


 Val. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2020 11:47:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

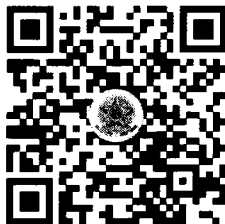
¹**Código de Autenticação Digital:** 78041103191101220562-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcfc58f90565de27a7eab3b1a56cc0b32870cc44c509496af848f763fd10b7b14ec78fac8956084afe5d62fbafcd9155a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, estabelecida na Rua Humberto Morona, nº 185, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, prestou serviços ao SEBRAE/GO por meio da profissional Vanessa Furiski, inscrita no CPF sob nº 042.942.499-00, conforme informações a seguir:

Contrato nº 60/2018

Início da vigência: julho/2018

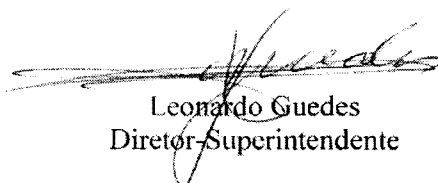
Valor contratual: R\$ 1.093.750,00

Prestação de serviço: Agenciamento de viagens para contratação de hospedagem em todo o território nacional e internacional, exceto no município de Goiânia/GO, traslados fora do Estado de Goiás, emissão de passagem rodoviária, ferroviária e aquaviária estadual, interestadual e internacional; apoio à realização de missões empresariais através de serviços complementares no âmbito de atuação das agências e operadoras de viagem, sob demanda, bem como o apoio no planejamento e execução de missões internacionais corporativas.

Declaramos ainda que os serviços têm sido executados satisfatoriamente não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade dessa empresa com a qualidade do trabalho e das obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2019.


Leonardo Guedes
Diretor-Superintendente

SWL
3613/13



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2712006/2021
FLS. 320
RUB. 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2021 13:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 78040906214923096274-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4fbc36eadf4f280ef68e418f2ee0b66d0f677ab3b98a50fcee42d5d5919e712d353c7d59bc294c4e1082084e78a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
 SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



Salvador, 02 de Junho de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública que, a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob nº 07.340.993/0001-90, estabelecida à Rua Humberto Morona, nº 185, Cristo Rei, Curitiba/PR, prestou serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), disponibilizados pela Administração, neles compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais ou internacionais, junto a SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, desde 07.03.2018 até 28.11.2019, conforme especificações e quantitativos estimados abaixo, no período dos últimos 20 meses:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valores
1	Passagens aéreas	377	R\$ 367.712,00
2	Remissão	14	R\$ 5.419,41
	Total	391	R\$ 373.131,41

Valor total: R\$ 373.131,41 (Trezentos e setenta e três mil, cento e trinta e um mil reais e quarenta e um centavos).

Assim sendo, declaramos que a referida empresa cumpriu com os seus serviços de agenciamento de viagens, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Por ser expressão de verdade, firmamos o mesmo.

Edvaldo Rarias Carvalho Filho
 Diretor Administrativo - Financeiro

Edvaldo F. de Carvalho Filho
 Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituçu
 Salvador-Bahia, CEP. 47.740-090
 Tel: (71) 3116-9170
 www.sudesb.ba.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78040906214923096274>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78040906214923096274-1
 Data: 09/06/2021 16:07:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Seio Digital Tipo Normal C: ALP46466-W8R1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 16:08:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 17:21:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

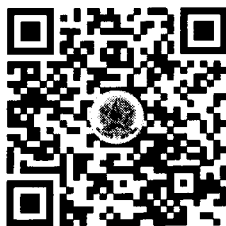
¹Código de Autenticação Digital: 78041606217568147357-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd47efe5958bd649f9cf36b23cd3484e1726926c15604ff29561e4e73886bd919ce6a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, estabelecida na Rua Humberto Morona, nº 185, Cristo Rei, Curitiba/PR – BA, CEP: 80050-420, prestou serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), disponibilizados pela Administração, neles compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais ou internacionais, inexistindo, registros negativos que comprometeram a prestação, conforme os seguintes dados contratuais:

Processo administrativo que deu origem à contratação: PGE2018109648-0

Modalidade de licitação: Pregão eletrônico 109/2017

Instrumento: PGE 011/2018

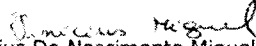
Objeto do Instrumento: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), disponibilizados pela Administração, neles compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais ou internacionais, para a Procuradoria Geral do Estado.

Período/Prazo Contratual: 24 meses

- 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro 2019, por 12 (doze) meses;
- 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro 2020, por 12 (doze) meses, conforme aditivo 01;

Valor global contratado: R\$ 556.479,77 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Salvador, 10 de junho de 2021.


Vinicius Do Nascimento Miguel
Fiscal do Contrato


Ana Falcão de Azevedo-Souza
Gestora do Contrato


Liliam Cristina da Cruz Alves
Coordenação de Contratos


Cicero de Andrade Rocha Filho
Ordenador de despesas

PGE-BA - Procuradoria Geral do Estado da Bahia
CNPJ: 04.139.403/0001-77
3ª Avenida, nº 370 - Centro Administrativo da Bahia
CEP 41.745-005 - Salvador - Bahia
www.pge.ba.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78041606217568147357>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78041606217568147357-1
Data: 16/06/2021 13:51:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06368-BN30;



CNPJ: 08.876-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 14:10:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 13:13:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78041806218367234058-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04ca6d9f88da1ebc3475336e681d5f6c22edfdb9c40dfc2f15205ac40a285d774898a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO TÉCNICO Nº 181/2021

Atestamos para fins de participação de licitações públicas ou privadas que a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ 07.340.993/0001-90, estabelecida na Rua Humberto Morona, 185, Cristo Rei, CEP 80050-420 - Curitiba-PR, prestou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **Sanepar**, os serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), disponibilizados pela Administração, neles compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias, seguro viagem, reservas em hotéis e correlatos, conforme detalhamento abaixo especificado desde 22.02.2016 até 21.02.2018.

Contrato: 23478/2016
 Licitação: 1412/2015
 Ordens de Serviço: 250813 e 269962

m	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor R\$
01	Emissão e Reemissão de Passagem Aérea Nacional	6.785	3.324.869,28
02	Emissão e Reemissão de Passagem Aérea Internacional	49	229.951,29
03	Emissão e Reemissão de Passagem Rodoviária	1.204	228.760,00
	Total	8.038	3.783.580,57

TOTAL: R\$ 3.783.580,57 - (Três Milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)

Obs.: estão inclusos nos valores, os seguros Viagens internacionais.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 09 de junho de 2021.

Vanderleia Loff Lavall
 Gerente de Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Priscila Marchini Brunetta
 Diretora Administrativa

Correspondência 631/2021. Assinado digitalmente por: Priscila Marchini Brunetta em 18/06/2021 09:35. Assinado por: Vanderleia Loff Lavall em 17/06/2021 16:12. Inserido ao documento 169.791 por: Suzete Regina Piasecki em: 17/06/2021 15:10. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **aec73c4241cfc9906df4af337541daf6**.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78041806218367234058>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 78041806218367234058-1
 Data: 18/06/2021 13:34:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR49062-8801;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 13:44:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2021 16:30:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

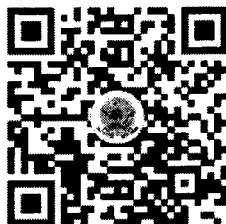
¹Código de Autenticação Digital: 78042211212287318457-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b2f016f6f9fc413f2467f027555243b0c83e4919bdb76b72369fb57cff7ebab4c73546a6ce67ed4aa7feed8d730bf3a11da6bd58b95b334f8cd49f00918f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação de licitações públicas ou privadas que a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 07.340.993/0001-90**, estabelecida na Rua Humberto Morona, 185, Cristo Rei, CEP 80050-420 - Curitiba-PR, prestou serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), disponibilizados pela Administração, neles compreendidos os de cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a compra de bilhetes de passagens aéreas, terrestres, aquaviário, nacionais e internacionais, seguro viagem, indicação de reservas em hotéis nacionais e internacionais, locação de veículos, e correlatos desde novembro/2020 até a presente data.

Contrato CVL nº 010025/2020:

Descrição dos Serviços
Emissão, Reemissão, de Passagem Aérea Nacional/Internacional
Seguro viagem
Locação de Veículos Nacional/Interacional
Correlatos
Valor total: R\$ 1.952.595,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Assim sendo, declaramos que a referida empresa cumpriu com os seus serviços de agenciamento de viagens, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Por ser expressão de verdade, firmamos o mesmo.

Rio de Janeiro, 17 de novembro 2021

Leila Alves Noya
 Leila Alves Noya - Assistente I
 /SUBG/CGI
 Matr. 60/198.601-7

Alinne Ribeiro Tavares
 Alinne Ribeiro Tavares de Silva
 /SUBG/CGI/GAL
 Matr. 11/286.739-6

Vanessa Biancardi Rodrigues
 Vanessa Biancardi Rodrigues
 Agente de Administração
 Matr. 195.237-2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78042211212287318457>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 78042211212287318457-1
 Data: 22/11/2021 13:26:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA70438-GDBG;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 15:03:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 271200/2021
FLS. 378
RUB. 90

JUNTADA VALIDAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Validação da **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 15 de fevereiro de 2022.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 063/2021